

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 658, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 138/2013****AV 273/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 57, de 03 de fevereiro de 2012, que renova a permissão outorgada a Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;

2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneras - SP;

3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;

4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;

7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;

8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;

9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;

10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;

11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;

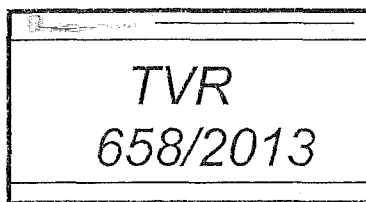
12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiá - SP;

13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;

14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;



138/13



2

15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

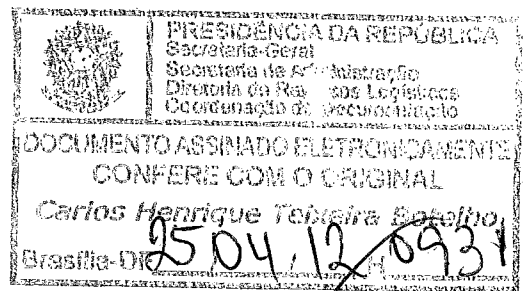
Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "L. Bussell".

Port. 57/12

EM nº 00107/2012 MC

(239)



Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.095774/2006, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de maio de 2007.

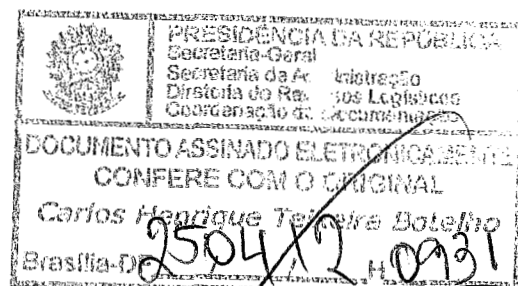
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA.**, pela Portaria nº 101, de 6 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 1987, renovada por meio da Portaria nº 231, de 17 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 1999, referendada por meio do Decreto Legislativo nº 865 de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
08/03/2012
Seção 1 Página 49
Rubrica Neilson

EM 107/12

PORTARIA Nº 57 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.095774/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de maio de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA.**, pela Portaria nº 101, de 06 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 1987, e renovada pela Portaria nº 231 de 17 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 1999, referendada pelo Decreto Legislativo nº 865, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



Nota 2887/12

E5-022 F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:
ASSUNTO:
OUTROS DADOS:

PROC: 53000.095774/2006

INTERESSADO: RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE: CARATINGA-MG

CÓDIGO:

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

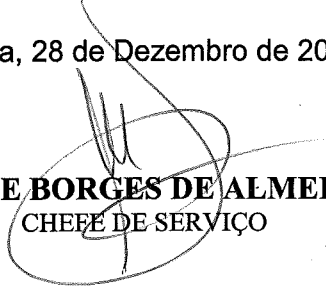
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO NORTE E NORDESTE

Despacho: 546 /2006

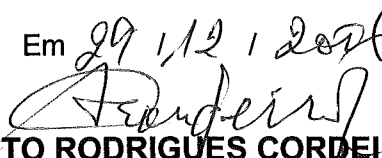
Referência.: Nº 53000.095774/2006
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA , opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 28 de Dezembro de 2006.


MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
CHEFE DE SERVIÇO

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 29/12/2006

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
COORDENADOR – GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

02

156120006-1454 GAB/De Jc

Atenciosamente,

Av. Moacyr de Mattos, 600 - Caratinga - MG
CEP: 35.300-121 - Fone: (33) 3322-1669
E-mail: sistec@prodatanet.com.br

Date: 21/12/06
DO: SEOC
Para: Sidop
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivar-me
Prazo: 1 / 1 / 12
Carlos Albert - Freire Resende
Diretor - SEOC SCMC

Ar. des Comm. 09
L. R. 09

Ministério das Finanças
FISCALIZAÇÃO

Selo

1964

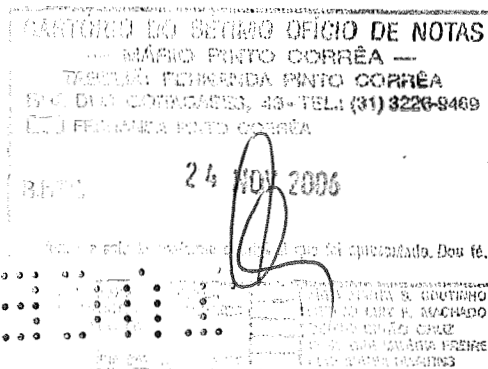
28660

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO DE NOTAS
 -- MARIO PINTO CORRÊA --
 -- FÉLIELA FERNANDA PINTO CORRÊA --
 Rua dos Correios, 43- TEL: (31) 3226-9469
 E. FERNANDA P. CORRÊA
 24 NOV 2006
 3.172
 que foi apresentado. Dou fé.
 MARIO P. CORRÊA
 FÉLIELA F. CORRÊA

6. **IGOR TADEU GONTIJO GADE**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Praça Bernardo Brasil Tolentino, 418 - apto. 302 A, Bairro Silveira, nascido em Belo Horizonte-MG aos 23/06/1990, portador da Carteira de Identidade MG 12 394 427 expedida pela SSPMG, CPF 064.270.826-63, neste ato representado por seus pais, **ERICH GADE**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Praça Bernardo Tolentino, 418, apto 302 A, Bairro Silveira, nascido em Teófilo Otoni-MG aos 19/10/1940, portador da Carteira de Identidade M-193.471 expedida pela SSPMG, CPF 031.463.166-68, filho de Erwin Helmuth Georg Gade e Elfriede Arndt Gade e **IRIS GONTIJO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Praça Bernardo Tolentino, 418, apto 302 A, Bairro Silveira, nascida em Caeté-MG, aos 15/07/1955, portadora da Carteira de Identidade MG 570.490, expedida pela SSPMG, CPF 199.774.096-68, filha de Gentil da Costa Gontijo e Genoveva Rosa São Jorge, únicos sócios e componentes da empresa que gira sob a denominação social de **RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA-EPP** com endereço e sede em Caratinga-MG, na Avenida Moacyr de Mattos, 600, Centro-CEP 35 300-047, inscrita no CNPJ sob o nº 22 113 708/0001-91, com seu Contrato de Constituição arquivado na JUCEMG sob o nº 3120234258-7 em 27/05/1986, 1ª alteração sob o nº 1.035.110 em 23/04/1991, 2ª alteração sob o nº 1.402 471 em 26/09/1995, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social conforme Cláusulas e condições seguintes:

1º- O sócio **ANTONIO JORGE PINHEIRO RIHAN**, possuidor de 600 cotas por procuração passa 300 cotas para Neyde Rihan e 300 para Igor Tadeu Gontijo Gade. O cedente dá aos cessionários, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar perante a sociedade e aos sócios remanescentes.

2º- A Administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial será exercida pelos sócios **JOSÉ CARLOS CERQUEIRA**, **GERALDO MAGELA ARAÚJO** e **NEYDE RIHAN**, que assinam pela Rádio Cidade de Caratinga Ltda. em conjunto.



3º - A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Ar. das Comunk
Fls. 05
M. R. R. R. R.
SSC - 8200

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação de RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA-EPP, com endosso e sede em Caratinga-MG, na Avenida Moacyr de Mattos, 600 -Centro-CEP 35 300-047

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

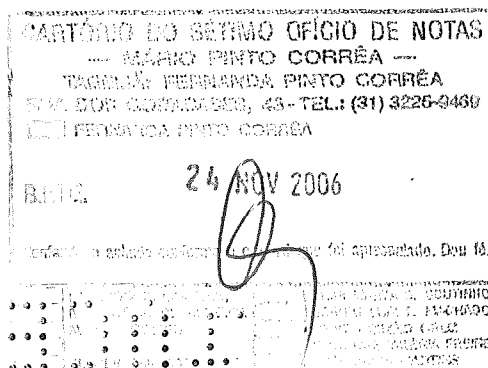
JOSÉ CARLOS CERQUEIRA -	2.600 cotas - R\$ 2.600,00
GERALDO MAGELA ARAÚJO	2.100 cotas - R\$ 2.100,00
NEYDE RIHAN	2.250 cotas - R\$ 2.250,00
IGOR TADEU GONTIJO GADE	2.250 cotas - R\$ 2.250,00
VANDA LELIS COSTA	800 cotas - R\$ 800,00
TOTAL	10.000 cotas - R\$10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA -O objetivo social é a Exploração Relacionada com a Radiodifusão Sonora,

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração é indeterminado. Iniciou suas atividades no dia 27/05/1986,

CLAUSULA QUINTA - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo CC (Lei 10.406, de 10/01/2002) art. 1.052 e seguintes e nas omissões, a regência supletiva se dará pelas normas da sociedade simples,

CLÁUSULA SEXTA - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente,



Handwritten signatures and notes on the left margin, including "Neyde Rihan" and "15/05/86".

W. des C. 100
W. Rüdiger
100 - 100

[illegible]

AUTENTICAÇÃO
ANA 28658

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores, JOSÉCARLOS CERQUEIRA, GERALDO MAGELA ARAÚJO E NEYDE RIHAN, bem como os demais sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

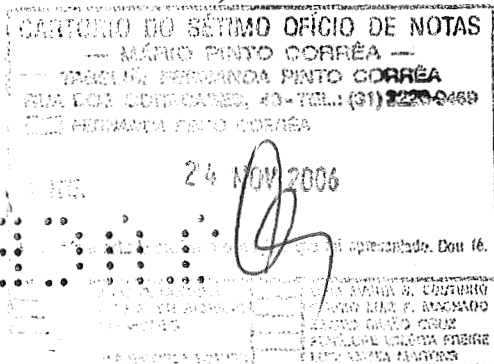
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberações unânimes dos sócios, tornando-se dispensáveis reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a Cláusula 9ª.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pelo Novo CC, Lei 10.046 de 10/01/2002. arts 1.052 e seguintes, cuja regência supletiva se dará pelas normas da sociedade simples.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios administradores JOSÉ CARLOS CERQUEIRA, GERALDO MAGELA ARAÚJO e NEYDE RIHAN, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten signatures and notes:
- Top signature: [illegible]
- Middle signature: [illegible]
- Bottom signature: [illegible]
- Note: "Neyde Rihan" written vertically next to the bottom signature.

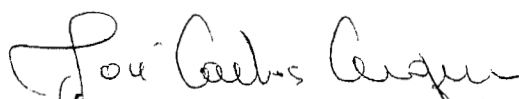




CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Caratinga-MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

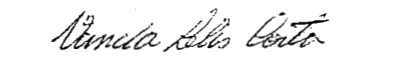
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caratinga, 15 de abril de 2006


JOSÉ CARLOS CERQUEIRA


GERALDO MAGELA ARAUJO

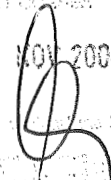

NEYDE RIHAN


VANDA LELIS COSTA


ANTONIO JORGE PINHEIRO RIHAN
Por Procuração
ERICH GADE


IGOR TADEU GONTIJO GADE
Representado pelo seu pai
ERICH GADE


IGOR TADEU GONTIJO GADE
Representado pela sua mãe
Íris Gontijo

ANTONIO DO SETIMO OFICIO DE NOTAS
— MARIO PINTO CORRÊA —
TOMILIO FELICIANO PINTO CORRÊA
RUA DOS SOLIDARIEDADES, 49 - TEL.: (31) 3220-0468
24 NOV 2006




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III, do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o

número **3590839** em **21/09/06** . Até a presente data

☐ existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico,

☐ este é o único ato registrado,

☒ este é o último ato registrado,

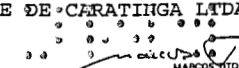
☐ este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima, da empresa de que se trata.

Belo Horizonte, **22/11/2006**


MARCOS TITO
PRESIDENTE


MARNELEY DE PAULA BÔMFIM
SECRETARIA GERAL



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: **3590839**
DATA: **21/09/2006** PROTOCOLO: **063367912**
#RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA -EPF#
 
MARCOS TITO
PRESIDENTE
MARNELEY DE PAULA BÔMFIM
SECRETARIA GERAL

Vencimento 30/11/06 Exercício 2006

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS		Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Endereço RUA DOMINGOS VIEIRA	Número 587	Complemento CONJUNTO 803	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71
Bairro / Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade / Município BELO HORIZONTE	UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA		CPF / CNPJ / Código do Contribuinte 22.113708/0001-01	
Endereço Av. Moacir de Matos	Número 600	Complemento	
CEP 35.300-047	Bairro / Distrito Centro	Cidade / Município Caratinga	UF MG
		Código Atividade 922	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO
CATEGORIA
☒ Patronal Empregador ☐ Empregados ☐ Profissional Liberal ☐ Autônomos

 Capital Social - Empresa
10.000,00

Nº Empregados Contribuintes

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(=) Valor do Documento

192,00

(-) Desconto / Abatimento

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

(-) Outras Deduções

Total Empregados - Estabelecimento

(+) Mora / Multa

19,20

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

211,20
104-0

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 000000000163	Valor do Documento	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
---	-------------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------------

CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
 Em test. da verdade.
CARATINGA 10 NOV. 2006 M.G.
☐ Roselene Guido Medeiros
☐ Antônio de Medeiros
☐ Thiago Guido Medeiros

 Henrique Miranda Marques
 Escrevente

Lotoerias CAIXA

LOTOFÁCIL: agora com sorteios

550861275-7

09/NOV/2006

 DT. 11.014364-7
 LOCALIDADE: CARATINGA
 06, VINCULADA: 0106

HORA DF 18:01:21

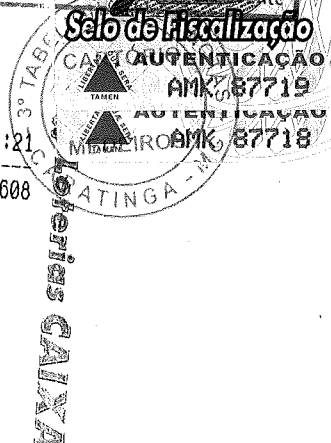
TERM 002608

 COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

 DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2006
 VALOR DO PAGAMENTO: 211,20

 1049970518 40917700003
 00000163220 5 30380000000000

550861275-7



CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical****Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG		Vencimento 30/01/06		Exercício 2003	
Endereço R DOMINGOS VIEIRA		Número 5870000	Complemento SL 803		Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3
Bairro/Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade/Município BELO HORIZONTE		UF MG	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.113.708/0001-91			
Endereço AV MOACIR DE MATOS		Número 600	Complemento		
CEP 35300-047	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município CARATINGA		UF MG	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 192,00	
Capital Social - Empresa 10.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Mora / Multa 19,20	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado 211,20	

104-0

10499.70518 40917.722114 37080.001227 9 19420000019200

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 221137080001	Valor do Documento 192,00	Data Vencimento 31/01/2003	Exercício 2003
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

CARTÓRIO MEDEIROS & TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
Em testº _____ da verdade.
CARATINGA 10 NOV. 2006 M.O.

☐ Roselene Guido Medeiros Brandão - Tabelião
☐ Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto
☐ Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente

loterias CAIXA
loterias CAIXA
loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL: agora com sorteios

550861274-9

09/NOV/2006

HORA DF 17:58:09

LOT. 11.014364-7

LOCALIDADE: CARATINGA

AG. VINCULADA: 0106

TERM 002608

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2003

VALOR DO PAGAMENTO: 211,20

1049970518 40917722114
37080001227 9 19420000019200

550861274-9

Podar Judicio
do Estado de Minas Gerais
Corregedor Geral do Distrito

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
AMK 87717
AUTENTICAÇÃO
AMK 87716

Henrique Miranda Marques
Escrevente

3022 Comunicado
Fls. 01
11/11/2006
11/11/2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG		Vencimento 30/11/2006		Exercício 2004	
Endereço R DOMINGOS VIEIRA		Número 5870000	Complemento SL 803	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71	
Bairro/Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade/Município BELO HORIZONTE			UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.113.708/0001-91		
Endereço AV MOACIR DE MATOS		Número 600	Complemento		
CEP 35300-047	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município CARATINGA	UF MG	Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 192,01	
Capital Social - Empresa 10.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Mora / Multa 19,19	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado 211,20	

104-0 10499.70518 40917.722114 37080.001227 4 33410000019201

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 221137080001	Valor do Documento 192,01	Data Vencimento 30/11/2006	Exercício 2004
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARLOS ROBERTO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO	
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.	
Em test.	da verdade.
CARATINGA	10 NOV. 2006 M.G.
☐ Roselene Guido Medeiros Brandão - Tabelião	
☐ Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto	
☐ Thiago Guido Medeiros - Escrevente	

Loteria

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL: agora com sorteios

567896508-1

10/NOV/2006

HORA DF 10:39:29

LOT, 11.014364-7
LOCALIDADE: CARATINGA
AG. VINCULADA: 0106

TERM 002266

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICALDATA DE VENCIMENTO: 30/11/2006
VALOR DO PAGAMENTO: 211,201049970518 40917722114
37080001227 4 33410000019201

567896508-1

Henrique Miranda Marques
Escrevente

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical****Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG		Vencimento 30/11/2006		Exercício 2002	
Endereço R DOMINGOS VIEIRA		Número 5870000	Complemento SL 803	Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Bairro/Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade/Município BELO HORIZONTE		UF MG	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.113.708/0001-91	
Endereço AV MOACIR DE MATOS	Número 600	Complemento	
CEP 35300-047	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município CARATINGA	UF MG
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 192,00	
Capital Social - Empresa 10.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Mora / Multa 19,20	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado 211,20	

104-0	10499.70518 40917.722114 37080.001227 7 33410000019200
Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 221137080001
Valor do Documento 192,00	Data Vencimento 30/11/2006
	Exercício 2002

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO	
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.	
Em testº	da verdade.
CARATINGA 10 NOV. 2006 M.G.	
☐ Rosele de Guido Medeiros Brandão - Tabelião ☐ Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto ☐ Thiago Lúcio Medeiros - Escrevente	

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL: agora com sorteios

567896509-0

10/NOV/2006

HORA DF 10:40:16

COT. 11.014364-7

LOCALIDADE: CARATINGA

AO VINCULADA: 0106

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/11/2006

VALOR DO PAGAMENTO: 211,20

1049970518 40917722114
37080001227 7 33410000019200

567896509-0

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

AMK 87713

AUTENTICAÇÃO

AMK 87712

MEDEIROS

CARATINGA - MG

Henrique Miranda Marques
Escrevente

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de SRCS - Contribuição
Sindical
via Internet Banking CAIXA

230

CARATINGA - MG
10/11/2006
3303

Nome:	RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
Conta Debitada:	0106 / 003 / 00502780-3

Representação Numérica do Código de Barras:				
10499.70724	86617.722110	37080.001425	1	31270000006915

Data do Vencimento:	30/04/2006
Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	69,15
Identificação da Operação:	

Data de Débito:	28/04/2006
Data da Operação:	28/04/2006
Código da Operação:	00216707
Chave de Segurança:	3AZ7FF6MW6ZKVGWE

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.



CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL, DOU.FÉ. Em test. _____ da verdade. CARATINGA 10 NOV. 2006 M.G. _____ ☐ Roselene Guido Medeiros Brandão - Tabelião ☐ Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto ☐ Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente	
--	--

Henrique Miranda Marques
Escrevente

91058444
2051

2

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**Vencimento
30/04/2006Exercício
2006**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG		Código da Entidade Sindical 009.019.07286-8	
Endereço R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06
Bairro/Distrito BELO HORIZONTE	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.113.708/0001-91	
Endereço AV MOACIR DE MATOS	Número 600	Complemento	
CEP 35300-047	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município CARATINGA	UF MG
			Código Atividade 642

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 69,15
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70724 86617.722110 37080.001425 1 31270000006915

Código do Cedente 009.019.07286-8	Nosso Número 221137080001	Valor do Documento 69,15	Data Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
---	-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------

Autenticação Mecânica

CAIXA**104-0**

10499.70724 86617.722110 37080.001425 1 31270000006915

Local de Pagamento LOTÉRICOS, CAIXA E BANCOS.					Vencimento 30/04/2006
Cedente SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG					Agência / Código Cedente 0081 / 009.019.07286-8
Data do Documento 24/04/2006	Número do Documento 200601086419	Esp. Docum. GRCS	Aceite	Data Processamento 24/04/2006	Nosso Número 221137080001
Uso do Banco EXERC (2006)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 69,15
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. 000000					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado:
RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
AV MOACIR DE MATOS, 600, - CEP: 35300-047 - CENTRO - CARATINGA /MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO	
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE.	
Em test°	da verdade.
CARATINGA	10 NOV. 2006
M.O.	
Roselene Guido Medeiros Brandão - Tabeliã	
Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto	
Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente	

Selo de FiscalizaçãoAUTENTICAÇÃO
AMK 67710Henrique Miranda Marques
Escrevente

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

Vencimento	Exercício
30/11/2006	2005

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG		009.019.07286-8	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO			17.450.305/0001-06
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA		22.113.708/0001-91	
Endereço	Número	Complemento	
AV MOACIR DE MATOS	600		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
35300-047	CENTRO	CARATINGA	MG
			Código Atividade
			922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 51,35	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
	1.840,00		
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Moço / Multa	
0		14,50	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
		65,73	

104-0 10499.70724 86917.722117 37080.001227 7 3341000005135

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.07286-8	221137080001	51,35	30/11/2006	2005

Autenticação Mecânica

AUTENTICAÇÃO	
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.	
Em test.	da verdade.
CARATINGA 10 NOV. 2006 M.G.	
☐ Roselene Guido Medeiros Brandão - Tabelião ☒ Antônio ... - Escrevente Substituto ☐ ... Brandão - Escrevente	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL: agora com sorteios

550861273-0

09/NOV/2006

HORA DE 17:57:20

 LOT. 11.014364-7
 LOCALIDADE: CARATINGA
 RG. VINCULADA: 0106

TERM. 002608

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
 DATA DE VENCIMENTO: 30/11/2006
 VALOR DO PAGAMENTO: 65,73

 1049970724 86917722117
 37080001227 7 3341000005135

550861273-0

 Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 PMK 87709
 AUTENTICAÇÃO
 PMK 87708

 Henrique Miranda Marques
 Escrevente

230

22.113.708/0001-91

2 - RESERVADO

3 - CPF OU CGC DO ESTAB.
22.113.708/0001-91

4 - DAT. LIM. PAG.: 5-EXER:
30/04/2004 : 2004

ECONOMICA FEDERAL

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCARIA AUTORIZADA

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPR. DE RADIOFUSAO E TEL. MG

7 - CODIGO DO ESTABELEC.
009.019.07266-B

ENDEREÇO(rua, avenida, praça, etc.) 9 - NUMERO 10 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
RUA CARIA 1140 19 ANDAR 3/1907

11 - CGC DA ENTID. SIND.
02.150.305/0001-06

Bairro ou Distrito
CENTRO

13 - CEP
30160-706

14 - MUNICIPIO (cidade)
B. HORIZONTE

15 - SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RACAO SOCIAL/DENOMINACAO SOCIAL
RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA

17 - COD. DO ESTABELEC.

ENDEREÇO(rua, avenida, praça, etc.) 19 - NUMERO 20 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
AV NOACIR DE MATOS 600

21 - DATA INIC. ATIVID.
06/09/1988

CEP
35300-07

23 - MUNICIPIO(cidade)
CARATINGA

24 - BAIRRO OU DISTRITO
CENTRO

25 - SIGLA UF
MG

ATIVIDADE DO CONTRIB.

27 - COD. ATIV. 28 - SUB-COD. AT.

29 - COD. CRO 30 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

31 - No. ESTABELEC. DA EMPRESA

RADIOFUSAO

92.21-5

01:UNICO 02:PRINCIPAL 03:FILIAL 04:OUTROS

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUICAO

DADOS DA CONTRIBUICAO

01: ESTABELEC. 02: AUTONOMO 03: EMPREGADOS
04: IMPREGADO 05: LIBERAL 06: DV: OU 07: I

42 - VALOR DA CONTRIB. 104,70

CAPITAL SOCIAL 30 - No. ESTAB. QUE CONT. P/ESTA E/SIND. 6

43 - MULTA 0

34 - TOTAL DA EMPRESA 39 - TOTAL DA REMUNERACAO 1.694,75

44 - JUROS DE MORA 6

35 - DESTA ESTABELEC. 40 - TOTAL DE EMPR. DO ESTABELEC. 6

45 - CORRECAO MONETARIA 9

CAPITAL ATIVADO A ESTE CONTRIB. 41 - No. DE HAD CONTRIBUINTE 0

46 - TOTAL A RECOLHER 104,98

VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIB. 47

49 - AUTENTIFICACAO MECANICA

LOCAL 48 - DATA
CARATINGA, 23 de ABRIL de 2004

DE AUTONOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE IDENTIFICACAO DA CONTRIBUICAO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR REFERENCIAL VIGENTE. PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL OU NA REDE BANCARIA AUTORIZADA.

CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE
Em test. da verdade.
CARATINGA 10 NOV. 2006 M.G.
Eleno Guido Medeiros Brandão - Tabelião
Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto
Miguel Guido Medeiros Brandão - Escrevente



Henrique Miranda Marques
Escrevente

SSC
M. das Comunicações
Fls. 17
Rúbrica

30/04/2004 - BANCO DO BRASIL 14:31:42
017712687 0298

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: RECEBIMENTOS DE CONTRIBU
AGENCIA: 0177-5 CONTA: 391.302.001-4

DATA 30/04/2004
NR. DOCUMENTO 450.305
VALOR DINHEIRO 104.98
VALOR TOTAL 104.98
HISTORICO 0555

NR. AUTENTICAÇÃO

CARLOS ED. MEDEIROS TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
test" da verdade.
CARATINGA 10 NOV. 2006 M.G.
☒ Roselene Guido Medeiros Brandão - Tabelião
☐ Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto
☐ Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente



Henrique Miranda Marques
Escrevente

230

22.113.708/0001-91

2 - RESERVADO

3 - CPF DO CDO DO ESTABEC.
22.113.708/0001-91

4 - DATA DE REG. 02.05.02
5 - EXER 2002

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCARIA AUTORIZADA

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 - NOME DA ENTIDADE
SIND. DOS TRAB. EM EMP. DE RADIOFUSAO E TEL. MO
7 - CODIGO DO ESTABELEC.
002.019.07284-8
8 - ENDRECO(rua, avenida, praça, etc.) 9 - NUMERO 10 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
RUA BANJA 1148 19 ANDAR 9/1907
11 - CDO DA ENTID. SIND.
17.450.003/0001-06
12 - BAIRRO OU DISTRITO
CENTRO
13 - CEP
30160-906
14 - MUNICIPIO (cidade)
CARATINGA
15 - SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 - NOME/NOME SOCIAL/DENOMINACAO SOCIAL
RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
17 - CDO. DO ESTABELEC.
18 - ENDRECO(rua, avenida, praça, etc.) 19 - NUMERO 20 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
AV. MOACIL DE MATOS
600
21 - DATA INIC. ATIVID.
06/09/1999
22 - CEP
35300-047
23 - MUNICIPIO(cidade)
CARATINGA
24 - BAIRRO OU DISTRITO
CENTRO
25 - SIGLA UF
MG
26 - ATIVIDADE DO CONTRIB.
RADIO
27 - CDO. ATIV.
92.21-5
28 - SUB-COD. AT.
29 - CDO. CDO.
30 - TIPO DE ESTABELECIMENTO
101:UNICO 102:PRINCIPAL DA EMPRESA
103:FILIAL 104:OUTROS

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUICAO

DADOS DA CONTRIBUICAO

31 - (01: ESTABELEC. 102: AUTONOMO 103: EMPRESADOS
104: EMP. CADASTR. 105: LIBERAL 106: OU X)
32 - CAPITAL SOCIAL
33 - 34 - TOTAL DA EMPREGA
35 - DESTA ESTABELEC.
36 - No. ESTAB. QUE CONT. P/ESTA E/SIND.
37 - TOTAL DA REMUNERACAO
38 - TOTAL DE ENPR. DO ESTABELEC.
39 - No. DE MAO CONTRIBUINTE
40 - VALOR DA CONTRIB.
41 - MULTA
42 - JUROS DE MORA
43 - CORRECAO MONETARIA
44 - TOTAL A RECEBER
45 - AUTENTIFICACAO MECANICA

7 - LOCAL
CARATINGA, 30 de ABRIL de 2002
46 - DATA

GENV. DE AUTONOMO/LIBERAL PRESENCIAL, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUICAO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR REFERENCIAL VIGENTE. N. EN QUALQUER AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL OU NA REDE BANCARIA AUTORIZADA.

CEF01060205200246171060769

40,40R01V04



CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU.FÉ.
Em test. da verdade.
CARATINGA 10 NOV. 2006 M.G.
☐ Roselene Guido Medeiros Brandão - Tabela
☐ Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto
☐ Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente

Henrique Miranda Marques
Escrevente

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Dados da Entidade Sindical		Vencimento 30/11/2006	Exercício 2003
Nome da Entidade N TRAB EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO EST MG		Código da Entidade Sindical 009.019.07286-8	
Endereço DA BAHIA 1148/1907 CENTRO	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06
Bairro/Distrito LO HORIZONTE	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG
Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.113.708/0001-91	
Nome/Razão Social/Denominação Social ADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA			
Endereço MOACIR DE MATOS	Número 600	Complemento	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 300-047	Cidade/Município CARATINGA	UF MG
Código Atividade 922			
Dados de Referência da Contribuição			
Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos			
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes 2.863,85	
Mensagem Destinada ao Contribuinte		Total Empregados - Estabelecimento 0	
		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora / Multa 30,41	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado 105,05	

04-0 10499.70724 86917.722117 37080.001227 4 33410000007464

Código do Cedente 019.07286-8	Nosso Número 221137080001	Valor do Documento 74,64	Data Vencimento 30/11/2006
Autenticação Mecânica			
CARTÓRIO MÉRITOS 3º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO CONFERE COMO ORIGINAL, DOU FE Em test. da verdade. CARATINGA 10 NOV 2006 M. C. ☐ Rosângela ☐ Antônio ☐ Thiago Tabelião Substituto Escrevente			

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 LOTOFÁCIL: agora com sorteios
 550861272-2
 30/NOV/2006
 HORA DF 17:56:30
 DOT, 11.014364-7
 LOCALIDADE: CARATINGA
 AG. VINCULADA: 0106
 TERM 002608

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
 DATA DE VENCIMENTO: 30/11/2006
 VALOR DO PAGAMENTO: 105,05
 1049970724 86917722117
 370800001227 4 33410000007464

550861272-2

AUTENTICAÇÃO
 AMK 87704 Henrique Miranda Marques
AUTENTICAÇÃO
 AMK 87703
 Escrevente

SSC
 M. das Comu
 E. R. de
 S. de

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Vencimento		Exercício	
SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG		30/11/2006		2005	
Endereço		Número		Complemento	
R DOMINGOS VIEIRA		5870000		SL 803	
Bairro/Distrito		CEP		CNPJ da Entidade	
SANTA EFIGENIA		30150-240		26.271.338/0001-71	
Cidade/Município		UF			
BELO HORIZONTE		MG			

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA		22.113.708/0001-91	
Endereço		Número	
AV MOACIR DE MATOS		600	
Complemento			
CEP		Bairro/Distrito	
35300-047		CENTRO	
Cidade/Município		UF	
CARATINGA		MG	
Código Atividade		922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 192,02	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
10.000,00			
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
0		19,18	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
		211,20	

104-0 | 10499.70518 40917.722114 37080.001227 1 33410000019202

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	221137080001	192,02	30/11/2006	2005

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL, DOU RÉ.
 Em testº da verdade.
 CARATINGA 10 NOV 2006 M.G.
 Poder Judiciário
 do Estado de Minas Gerais
 Cartório Geral de Notas
☐ Rosemberg Brandão - Tabelião
☐ Antônio - Substituto
☐ Thiago - Tabelião
 Selo de Fiscalização
 AMK 87702

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL: agora com sorteios
 567896510-3

10/NOV/2006

HORA DF 10:40:46

OT. 11.014364-7
 LOCALIDADE: CARATINGA
 AG. VINCULADA: 0106

TERM 002266

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/11/2006
 VALOR DO PAGAMENTO: 211,20

1049970518 40917722114
 37080001227 1 33410000019202

567896510-3

Selo de Fiscalização
 AMK 87701

Henrique Miranda Marques
 Escrevente



PREVIDENCIA SOCIAL
A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 022442006-11024030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 22.113.708/0001-91
NOME: RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
ENDERECO: AV MOACYR DE MATTOS
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: CARATINGA
ESTADO: MG
CEP: 35300-047

600

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 26 DE OUTUBRO DE 2006.
COM VALIDADE ATE 24/04/2007 .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22113708/0001-91
Razão Social: RADIO CIDADE CARATINGA LTDA
Endereço: AV MOACYR DE MATTOS 600 / CENTRO / CARATINGA / MG / 35300-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2006 a 17/11/2006

Certificação Número: 2006101917242041964460

Informação obtida em 19/10/2006, às 17:24:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ass. 23
L. R. Ribeiro
1993



Prefeitura Municipal de Caratinga
Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro/Caratinga-MG.
Tele-Fax: (33) 3329-8002 - E-mail: informática@caratinga.mg.gov.br

CERTIDÃO

Nº 9770

Requerente : RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA

Endereço: AV. MOACIR DE MATTOS Nº600 CENTRO CARATINGA/MG

Inscr. Municipal: 2-5657

CNPJ: 22.113.708/0001-91

CPF:

FINALIDADE

LICITAÇÃO

☒ NEGATIVA

☐ POSITIVA

☐ POS. C/ EFEITO DE NEG.

(Ver ressalva)

Certificamos que em nome do requerente NÃO CONSTA até a presente data
débito conforme abaixo. CONSTA

É de 90 (noventa) dias o prazo de validade da presente certidão.

Natureza do Débito	Nº Inscr. Dívida Ativa	Data	Valor total	Fase Cobrança

Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a Constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados. Qualquer rasura, rasão ou emenda, anula a presente certidão, que só tem validade no seu original.

OBS:

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Cadastro Mobiliário	Cadastro Imobiliário	Cadastro Rural	Patrimônio	Dívida Ativa
CONSTA NADA CONSTA x 27/10/06 <i>Alencar</i>	CONSTA NADA CONSTA x 27/10/06 <i>Alencar</i>	CONSTA NADA CONSTA x 27/10/06 <i>Alencar</i>	CONSTA NADA CONSTA x 27/10/06 <i>Alencar</i>	CONSTA NADA CONSTA x 27/10/06 <i>Alencar</i>
Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável

AUTORIDADE EXPEDIDORA:

27/10/2006
27/11/2007

CARIMBO:

Alencar
Superintendente da Fazenda
Matrícula: 8911 - 7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
AF II - CARATINGA	
PROTOCOLO Nº: 10794	
DATA: 25, 10 196	
HORA:	
VISTO	MASP.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
CNPJ: 22.113.708/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 17:20:49 do dia 19/10/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2007.

Código de controle da certidão: **C73E.ADB9.EA30.1873**

Certidão emitida gratuitamente.

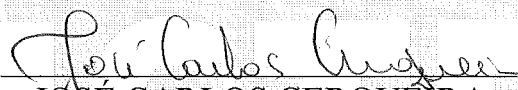
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

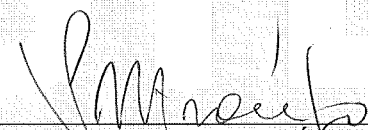
Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em frequência modulada, RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA, da cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, não infringe o que determina o parágrafo quinto do artigo 220 da Constituição Federal.

Caratinga, 07 de novembro de 2006


JOSÉ CARLOS CERQUEIRA
DIRETOR

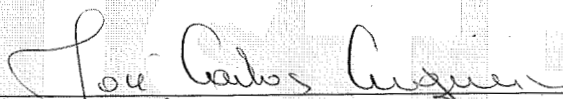

GERALDO MAGELA ARAÚJO
DIRETOR


NEYDE RIHAN
DIRETORA

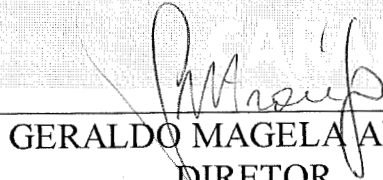
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações, que os sócios da RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA., emissora permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, tem conhecimento de adesão às cláusulas que regulam o serviço.

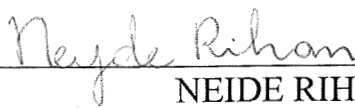
Caratinga, 07 de novembro de 2006



JOSÉ CARLOS CERQUEIRA
DIRETOR



GERALDO MAGELA ARAÚJO
DIRETOR



NEIDE RIHAN
DIRETORA



Rádiodifusão AM-FM-TV



Maria Cristina Rodrigues
ENGENHEIRA ELETRÔNICA
CREA 31128-D

LAUDO DE ENSAIO

R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM

1- INTERESSADO:

- a) nome: Rádio Cidade de Caratinga Ltda
b) endereço: Av. Moacir de Mattos, nº 600 – Centro – Caratinga - MG

2- ENSAIO:

- a) motivo: **Renovação de Outorga**
b) endereço onde foi realizado: Alto da Pedra Itaúna – Caratinga - MG
c) data em que foi realizado: 27/07/06

3- FABRICANTE:

- a) nome: R.V.R. Ellectronica S.R.L. (BO)
b) endereço: Via Del Fonditore, 2/2C – 40138 – Bologna - Itália

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal

5- MEDIÇÕES:

5.1- Frequência:

- a) nominal: 88,7 MHz
b) medida em ambiente normal: 88.70003 Hz
c) variação máxima após 60 minutos de observação na temperatura ambiente: (+/- 3 Hz)

5.2- Resposta de audiofrequência (dB):

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	-2,0	-1,0	-1,0	-2,0	-1,0	-1,0
100	-1,0	-2,0	-1,0	-1,0	-2,0	-1,0
400	-0,5	-0,5	-0,5	-0,5	-0,5	-0,5
1000	-1,0	-1,0	-1,0	-1,0	-1,0	-1,0
5000	+7,0	+7,0	+7,5	+7,0	+7,0	+7,5
7500	+10,5	+10,5	+10,5	+10,5	+10,5	+10,5
10000	+12,0	+12,0	+12,0	+12,0	+12,0	+12,0
15000	+16,0	+16,0	+16,0	+16,0	+16,0	+16,0

5.3- Distorção Harmônica: (em %)

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	0,09	0,10	0,08	0,10	0,09	0,10
100	0,15	0,15	0,10	0,10	0,10	0,10
400	0,16	0,20	0,20	0,19	0,21	0,18
1000	0,28	0,30	0,30	0,25	0,32	0,30
5000	0,53	0,55	0,45	0,50	0,51	0,48
7500	0,63	0,60	0,55	0,57	0,60	0,61
10000	0,70	0,72	0,70	0,70	0,71	0,73
15000	0,73	0,70	0,71	0,72	0,71	0,73

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

- Canal esquerdo.: > -66dB
- Canal direito.....: > -67dB

5.5- Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude:

- Canal esquerdo.: > -57dB
- Canal direito.....: > -57dB

5.6- Atenuação de harmônicos e espúrios:

- 81 dB

5.7- Potência de saída

5000 Watts com redução para 500 Watts, medida com wattímetro Dielectric com pastilha de 5 Kw.

5.8- Método de Inibição de Potência:

Através de ajuste externo no excitador de 30 watts, variando a fonte de alimentação do excitador, após o ajuste tampa-se a fenda e lacra para não violação. Varia também os tapes do transformador de alta tensão para grandes variações.

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1- Gerador de estéreo:

- a) fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda
- b) modelo: CD 50 Digital (incorporado ao processador de áudio PWM).

6.2- Medições:

6.2.1- Frequência da subportadora piloto:

- a) medida: 19,000 Hz
- b) variação máxima em 60 minutos: 0,0001 Hz

6.2.2- Limites das variações das porcentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:

Manteve-se fixa em 9,5% com modulação e sem modulação, não apresentando variações.

6.2.3- Separação estereofônica:

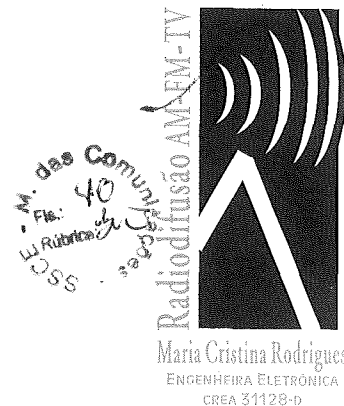
Frequência (Hz)	Canal principal (1)	Canal estereofônico (2)
50	44	45
100	43	45
400	45	46
1.000	45	44
5.000	45	45
7.500	45	45
10.000	44	45
15.000	42	42

(1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.

Referência: nível de saída do canal estereofônico.

(2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.

Referência: nível de saída do canal principal.



R.Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803



6.2.4- Diafonia:

Frequência (Hz)	Canal Principal (1)	Canal Estereofônico (2)
50	47	47
100	46	47
400	47	47
1.000	47	47
5.000	45	46
7.500	46	46
10.000	47	47
15.000	45	44

- (1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.
Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal principal.
- (2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.
Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal estereofônico.

8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1- Placa de identificação:

Fabricante: R.V.R. Eletrônica S.R.L.
 Modelo: TX-5000-TS/V3 Data 08/0/99
 Potência saída: 5 KW (saída de 500 watts) Série: 9611
 Frequência 88,7 Mhz Cód. Homologação: 0172/99-APA-247
 Consumo: 10 KVA(5 KW) 2,2 KVA (0.5 KW)

8.2- Medidores do estágio final de RF:

- a) Corrente contínua de placa (Catodo AP): Sim, marca Mega Electronica-Milano, escala de 0 a 3 A DC.
- b) Tensão contínua de placa (Tensão AP): Sim, marca Mega Electronica-Milano, escala 0 a 10 KV DC
- c) Potência de Saída (incidente e refletida): Sim, marca Mega Electronica-Milano
 Incidente: 500 watts RF, escala de 0 a 10 KW
 Refletida: 1 watt RF, escala de 0 a 25 watts

8.3- Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) modulação: Sim
- b) frequência: Sim

8.4- Existência de dispositivos de segurança de pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão : sim, um bleeder de 400 K - 110 W ligado à saída do +B.

R.Bahia,1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas conectadas à massa: sim.

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas e tampas forem abertas: sim, via interlocks

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as tampas e portas fechadas: Sim

8.5- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: é feita através de reles de que desligam o contator de alta quando houver excesso de corrente, falta de ventilação, por falta de fase, por falta de carga, por falta de filamento.

b) Proteção contra falta de ventilação: sim, é feita através de um microswiter no duto de ar.

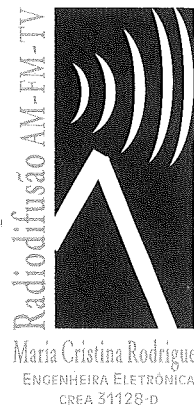
R.Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803



9- DECLARAÇÃO:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 6 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica *cel* de que faço uso”.

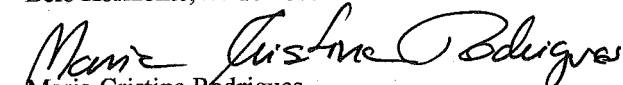
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2006


Maria Cristina Rodrigues
CREA 31.128/D
CPF 272.358.906-49

10- PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável”.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2006


Maria Cristina Rodrigues
CREA nº 31.128/D

R.Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS UTILIZADOS

- 1- Frequencímetro Leader, modelo 823 S, precisão ± 1 ppm ± 1 dígito
- 2- Gerador de Áudio marca Leader modelo LAG 120B, precisão $\pm 0,02$ %
- 3- Osciloscópio marca Leader modelo 325 A, precisão $\pm 0,001$ %
- 4- Monitor de modulação TFT modelo 763, precisão ± 2 %
- 5- Analisador de Áudio, POTOMAC, modelo AGS1, precisão $\pm 0,03$ %
- 6- Monitor de estereofonia, TFT, modelo 724, precisão $\pm 0,05$ dB
- 7- Analisador de espectro, Advantest, precisão $\pm 0,001$ %



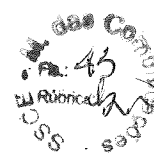
R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803



Rádiodifusão AM-FM-TV



Maria Cristina Rodrigues
ENGENHEIRA ELETRÔNICA
CREA 31128-D

LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR RESERVA

R. Bahia, 1345
sala 1809

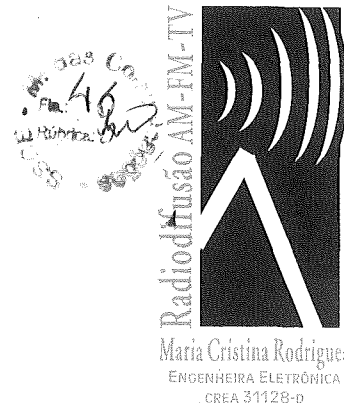
30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM

1- INTERESSADO:

- a) nome: Rádio Cidade de Caratinga Ltda
 b) endereço: Av. Moacir de Mattos, nº 600 – Centro – Caratinga - MG

2- ENSAIO:

- a) motivo: **Renovação de Outorga**
 b) endereço onde foi realizado: Alto da Pedra Itaúna – Caratinga - MG
 c) data em que foi realizado: 18/11/06

3- FABRICANTE:

- a) nome: TELAVO Ind. e Com. de Equipamentos p/ Telecomunicações Ltda
 b) endereço: São Paulo - SP

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Reserva

5- MEDIÇÕES:

5.1- Frequência:

- a) nominal: 88,7 MHz
 b) medida em ambiente normal: 88.70003 Hz
 c) variação máxima após 60 minutos de observação na temperatura ambiente: (+/- 3 Hz)

5.2- Resposta de audiofrequência (dB):

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0
100	-1,0	-2,0	-1,0	-1,0	-1,0	-1,0
400	-0,5	-0,5	-0,5	-0,5	-0,5	-0,5
1000	-1,0	-1,0	-1,0	-1,0	-1,0	-0,5
5000	+7,0	+7,0	+7,5	+7,0	+7,0	+7,5
7500	+10,5	+10,5	+10,5	+10,5	+10,5	+10,5
10000	+12,0	+12,0	+12,0	+12,0	+12,0	+12,0
15000	+16,0	+16,0	+16,0	+16,0	+16,0	+16,0

5.3- Distorção Harmônica: (em %)

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
100	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
400	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8
1000	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8
5000	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8
7500	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8
10000	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8
15000	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8

mcrisr@terra.com.br

 Telefax:
 (31)3274-5803

5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

- Canal esquerdo.: > -67dB
- Canal direito.....: > -66dB

5.5- Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude:

- Canal esquerdo.: > -57dB
- Canal direito.....: > -57dB

5.6- Atenuação de harmônicos e espúrios:

- 81 dB

5.7- Potência de saída

1000 Watts com redução para 500 Watts, medida com wattímetro Dielectric com pastilha de 1 Kw.

5.8- Método de Inibição de Potência:

Através de ajuste interno no excitador, variando-se a fonte de alimentação do excitador, após o ajuste tampa-se a fenda e lacre para não violação.

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1- Gerador de estéreo:

- a) fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda
- b) modelo: CD 50 Digital (incorporado ao processador de áudio PWM).

6.2- Medições:

6.2.1- Frequência da subportadora piloto:

- a) medida: 19,000 Hz
- b) variação máxima em 60 minutos: 0,000 Hz

6.2.2- Limites das variações das porcentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:

Manteve-se fixa em 9,5% com modulação e sem modulação, não apresentando variações.

6.2.3- Separação estereofônica:

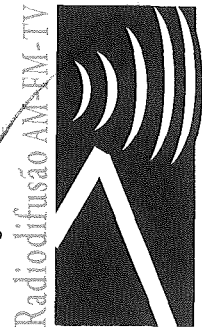
Frequência (Hz)	Canal principal (1)	Canal estereofônico (2)
50	44	45
100	43	45
400	45	46
1.000	45	44
5.000	45	45
7.500	45	45
10.000	44	45
15.000	42	42

(1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.

Referência: nível de saída do canal estereofônico.

(2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.

Referência: nível de saída do canal principal.



Maria Cristina Rodrigues
ENGENHEIRA ELETRÔNICA
CREA 31128-D

R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

6.2.4- Diafonia:

Frequência (Hz)	Canal Principal (1)	Canal Estereofônico (2)
50	47	47
100	46	47
400	47	47
1.000	47	47
5.000	45	46
7.500	46	46
10.000	47	47
15.000	45	44

(1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.

Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal principal.

(2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.

Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal estereofônico.

8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1- Placa de identificação:

Fabricante: TELAVO Ind. e Com. de Equipamentos p/ Telecomunicações Ltda

Modelo: RDFM-1000 A Data 25 / 05 / 83

Potência saída: 1 KW (saída de 500 watts) Série: 059

Frequência 88,7 Mhz Cód. Homologação: 0438/83

Consumo: 2,8 KVA(1 KW) 1,7 KVA (0.5 KW)

8.2- Medidores do estágio final de RF:

a) Corrente contínua de placa (Catodo AP): Sim, marca Telavo, escala de 0 a 1 A DC.

b) Tensão contínua de placa (Tensão AP): Sim, marca Telavo, escala 0 a 5 KV DC

c) Potência de Saída (incidente e refletida): Sim,

Incidente: 500 watts RF, escala de 0 a 150 %

Refletida: 1 watt RF, escala de 0 a 1,5 watts

8.3- Existência de tomadas de amostras de RF para:

a) modulação: Sim

b) frequência: Sim

8.4- Existência de dispositivos de segurança de pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão : sim, um bleeder de 100 K - 110 W ligado a saída do +B.

R.Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: sim.

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas e tampas forem abertas: sim, via interlocks

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as tampas e portas fechadas: Sim

8.5- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: é feita através de reles de que desligam o contator de alta quando houver excesso de corrente, falta de ventilação, por falta de fase, por falta de carga, por falta de filamento.

b) Proteção contra falta de ventilação: sim, é feita através de um microswiter no duto de ar.

Observações:

A válvula em funcionamento no transmissor, verificado é 4CX1000 A.

R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

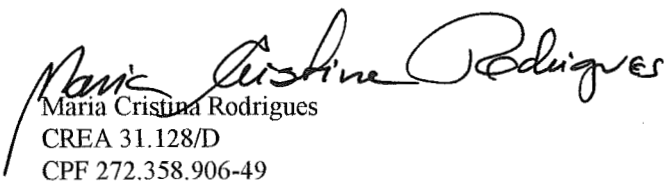
mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

9- DECLARAÇÃO:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 6 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica *ccr* de que faço uso”.

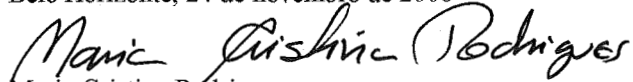
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2006


Maria Cristina Rodrigues
CREA 31.128/D
CPF 272.358.906-49

10- PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável”.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2006


Maria Cristina Rodrigues
CREA nº 31.128/D

R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS UTILIZADOS

- 1- Frequencímetro Leader, modelo 823 S, precisão ± 1 ppm ± 1 dígito
- 2- Gerador de Áudio marca Leader modelo LAG 120B, precisão $\pm 0,02$ %
- 3- Osciloscópio marca Leader modelo 325 A, precisão $\pm 0,001$ %
- 4- Monitor de modulação TFT modelo 763, precisão ± 2 %
- 5- Analisador de Áudio, POTOMAC, modelo AGS1, precisão $\pm 0,03$ %
- 6- Monitor de estereofonia, TFT, modelo 724, precisão $\pm 0,05$ dB
- 7- Analisador de espectro, Advantest, precisão $\pm 0,001$ %

R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803



000 939 999 04215-2

27/11/2006 - BANCO DO BRASIL - 15:16:10
385870136 0079

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GERALDO RODRIGUES *
AGENCIA: 0308-5 CONTA: 1.039-1

=====

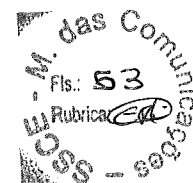
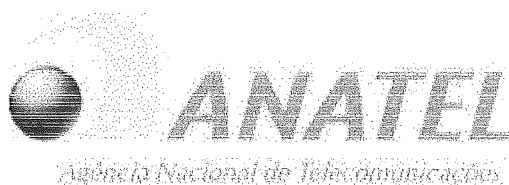
BANCO DO BRASIL

=====

0019995133000000000094311829882179000000000000000
NR. DOCUMENTO 112.703
NOSSO NUMERO 80931182988
CONVENIO 00995130
CONS REG ENG ARQUIT AGRON DE M
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00601450
DATA DO PAGAMENTO 27/11/2006
VALOR DO DOCUMENTO 28.00
VALOR COBRADO 28.00

=====

NR. AUTENTICACAO D.3D2.B97.8F2.0AD.94F



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
CNPJ: 22.113.708/0001-91

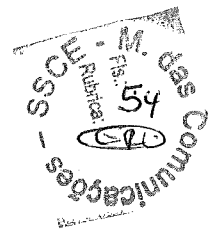
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:16:12 do dia 01/02/2007 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/03/2007.

Certidão expedida gratuitamente.



RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	Rádio Cidade de Caratinga Ltda
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	FL.02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	FL.37
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	FL.09 A 13
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	FL.14 A 20
5-Lauda de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	FL.38 A 52
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	FL.53
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	FL.35
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	FL.21
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	FL.22
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	FL.25
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	FL.25
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	FL.24
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	FL.23
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	FLS.26 A 35
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	FLS.03 A 08

01/02/2007

Erlindo Marques Moreira
Administrador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311 6000



Ofício nº 1006/2007-COSUD/CGLO/DEOC

Brasília, 20 de Março de 2007.

Ao Senhor
Antônio Roberto Zanoni
Gerente-Geral Substituto de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações –
ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. “H”, 5º andar – Ala Norte
BRASÍLIA – DF
70070-940

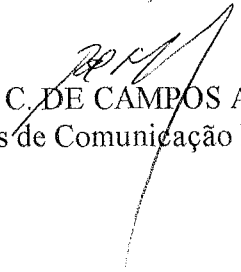
Ref.: Processo nº 53000.095774/2006
Entidade: RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, estamos encaminhando a V.Sª, cópias autenticadas do laudo de ensaio e ART, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora, tendo em vista a informação às fls.38 a 52.

Solicitamos dessa Gerência, após a citada vistoria, seja expedido laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a remessa ao Departamento de Serviços de Outorga, para prosseguimento.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ C. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Radio Cidade CARATINGA LTDA. 394		
ENDEREÇO / A.	CEP / CODE POST	DECLARAÇÃO DE C
OF: 1.096-2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC AO SENHOR ANTONIO ROBERTO ZANONI Gr. GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL SAUS - Qd. 06 - Ed. Minist. Sérgio Motta- Bl. "H" 5º andar - Ala norte. CEP: 70.070-940 PROC: 53000.095774/2006 BRASILIA - DF ASSUNTO: VISTÓRIA TÉCNICA	YS	VIO / NATURE DE L'ENVOI RIA / PRIORITAIRE
		☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
	27/03/2007	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Elaine Leite de Jesus		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Michelly Bezerra	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
Ministério das Comunicações
AVIS CN07

AR

RB 9 3 3 3 2 8 9 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

26 MAR 2007

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM
Brasília/BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Esplanada do Ministério Bloco R Anexo B Sala 300/O

70044-900 - Brasília/DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

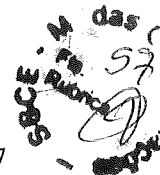
--	--	--	--	--	--	--	--

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

Av. do Contorno, 5.919 – 10º andar – Ed. Melmor - Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-927

Tel: (31) 2101-6100 Fax (31) 2101-6160

www.anatel.gov.br



Ofício n.º 1273/2007-ER04FT-ANATEL

Belo Horizonte, 24 de abril de 2007.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão

Ministério das Comunicações – MC

70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 025090/2007-92

SEAPA/SC

30/04/2007-10:40

Assunto: **Processo de Renovação de Outorga – Rádio Cidade de Caratinga Ltda**→ CX 194
53000.035974/06

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 1097/2007-COSUD/CGLO/DEOC, datado de 20 de março de 2007, protocolizado nesta Agência sob n.º 53500.007585/2007, em 27 de março de 2007, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o Laudo de Ensaio da entidade **Rádio Cidade de Caratinga Ltda**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM na cidade de Caratinga/MG, solicitando a realização de vistoria técnica na entidade.

2. Relativamente ao assunto, encaminhamos em anexo, o Relatório de Fiscalização n.º 0312/2007/ER04FT, datado de 23 de abril de 2007, e cópia do memorando n.º 89/2007-ER04OT encaminhado pela Outorga inviabilizando a vistoria.

3. Retificamos que no item 5.2 do relatório de fiscalização citado acima, informamos a impossibilidade da vistoria pois considerando o próprio Laudo de Ensaio dos Transmissores encaminhados pelo MC, conclui-se que o transmissor principal em uso na estação não é o autorizado pelo MC, segundo o que consta no cadastro técnico do SRD.

A entidade também protocolou nesta Agência, sob Sicap n.º 53524.001500/2006 em 24/02/2006, correção das coordenadas geográficas da estação, conforme portaria Anatel n.º 006 de 20/01/2003.

Portanto, é necessário a atualização dos dados técnicos da entidade no sistema SRD ou envio das últimas características técnicas aprovadas, para a realização da vistoria técnica.

4. Para maior eficácia no cumprimento da solicitação de vistorias para fins de Renovação de Outorga dos Serviços de Radiodifusão, sugerimos que os Processos/Documentos, após análise Jurídica, sejam remetidos à área de Engenharia para avaliação técnica. Posteriormente, sejam atualizados os dados no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD e a conseqüente elaboração da SSF a ser encaminhada a Anatel.

Atenciosamente,


ROBERTO MAURO DIAS AQUINO
Gerente do Escritório do Regional em Minas Gerais
Substituto

GAB
JWC



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0312/2007/ER04FT

Data:
23/04/2007
Nº SICAP:

Processo nº 58
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

1.2. Responsável

Dr. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU, Secretária da SSCE/MC

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER04FT2007000236 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome

RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA

2.1.2 Serviço

Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM - 230

2.1.3 Endereço da Sede

AVENIDA MOACIR DE MATOS 600 Bairro: CENTRO
Município: Caratinga UF: MG

2.1.4 Identificação do objeto

Estação Autorizada - 322386870

2.1.5 Serviço Fiscalizado

Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM - 230

2.1.6 Endereço do Objeto

ALTO DA PEDRA ITAUNA Bairro:
Município: Caratinga UF: MG

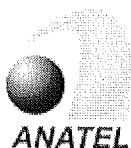
3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Vistoria técnica na estação na RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA, objetivando:

Permitir a renovação de outorga.

4. INTRODUÇÃO

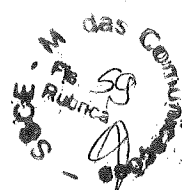
Data da Impressão 23/04/2007 17:01:04



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0312/2007/ER04FT

Data:
23/04/2007
Nº SICAP:



4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta nas seguintes legislações:

- Lei nº 4117/1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT, alterada pelo Decreto-lei nº 236/1967;
- Decreto nº 52795/1963 – Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR;
- Decreto nº 2108/1996 – Altera dispositivos do RSR;
- Portaria nº 227/1998 – Aprova a Norma Básica do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nº 4/1998;
- Resolução nº 67/1998 – Regul. Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – RTFM;
- Resoluções nº 363/2004 e 398/2005, alteram a Resolução nº 67/1998;
- Lei nº 9472, de 16/07/1997 – Lei Geral de Telecomunicações – LGT;
- Decreto nº 2338, de 07/10/1997 – Aprova o Regulamento da Anatel e dá outras providências;
- Resolução nº 73, de 25/11/1998 – Regulamento dos Serviços de Telecomunicações – RST;
- Resolução nº 234, de 06/09/2000 – Altera o art. 4 do RST;
- Resolução nº 242, de 30/11/2000 – Regul. sobre Certificação/Homologação de Produtos para Telecom – CHPT;
- Resolução nº 259, de 19/04/2001 – Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências – RUER;
- Resolução nº 270, de 19/07/2001 – Regimento Interno da Anatel;
- Decreto nº 3896, de 23/08/2001 – Dispõe sobre a regência dos serviços de telecomunicações;
- Resolução nº 303, de 02/07/2002 – Regulamento sobre Radiações Não Ionizante – RNI;
- Resolução nº 323, de 07/11/2002 – Norma para Certificação de Produtos para Telecomunicações;
- Resolução nº 343, de 17/07/2003 – Altera o RST ;

Data da Impressão 23/04/2007 17:01:04



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0312/2007/ER04FT

Data:
23/04/2007
Nº SICAP:



- Portarias da Anatel nº 06/2003 e 01/2004, sobre definição do padrão de coordenadas geográficas;
- Lei nº 10871, de 20/05/2004 – Criação das carreiras e organização de cargos efetivos das Agências Reguladoras;

4.2. Período de realização da Fiscalização

23/04/2007 à 23/04/2007

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

Após recebimento do memorando 91/2007-ER04OT em 19/04/2007 ficou constatado a impossibilidade de realizar vistoria na entidade.

5.2. Resultados obtidos:

Do documento recebido e analisado, não foi possível obter as evidências materiais que comprovam o cumprimento ou não da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização.

Conforme memorando recebido da ER04OT (Outorga) **a vistoria não deve ser realizada**, pois considerando o próprio Laudo de Ensaio dos Transmissores encaminhados pelo MC, conclui-se que o transmissor principal em uso na estação não é o autorizado pelo MC, segundo o que consta no cadastro técnico do SRD.

A entidade também protocolou nesta Agência, sob Sicap nº 53524.001500/2006 em 24/02/2006, correção das coordenadas geográficas da estação, conforme portaria Anatel nº 006 de 20/01/2003.

Portanto, é necessário a atualização dos dados técnicos da entidade no sistema SRD ou envio das últimas características técnicas aprovadas, para a realização da vistoria técnica. Sendo assim **a entidade não está apta a ser vistoriada para Renovação de Outorga**.

Para maior eficácia no cumprimento da solicitação de vistorias para fins de Renovação de Outorga dos Serviços de Radiodifusão, sugerimos que os Processos/Documentos, após

Data da Impressão 23/04/2007 17:01:04



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

0312/2007/ER04PF

Data:

23/04/2007

Nº SICAP:



análise Jurídica, sejam remetidos à área de Engenharia para avaliação técnica. Posteriormente, sejam atualizados os dados no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD e a conseqüente elaboração da SSF a ser encaminhada a Anatel.

5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.2. Para o usuário

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.3. Para a Administração Pública

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se que tendo em vista a insuficiência de informação para a realização da vistoria, informamos a impossibilidade da ação fiscalizatória.

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

6.2. Possíveis Sanções:

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

6.3. Possíveis Autuações:

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

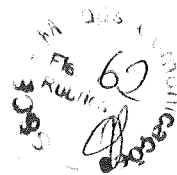
Ofício 1096/2007-COSUD/CGLO/DEOC



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0312/2007/ER04FT

Data:
23/04/2007
Nº SICAP:



Mem 89/2007-ER04OT

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

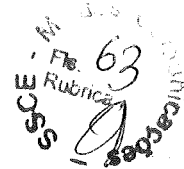
MARCELO LUIZ GUIMARÃES



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0312/2007/ER04FT

Data:
23/04/2007
Nº SICAP:



ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
MARCELO LUIZ GUIMARÃES - ER04FT

Responsável pela conferência do relatório
AQUILES GERALDO MARTINS RODRIGUES - ER04FT

Responsável pela aprovação do relatório
ROBERTO MAURO DIAS AQUINO - ER04AT



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0312/2007/ER04FT

Data:
23/04/2007
Nº SICAP:



Data da Impressão 23/04/2007 17:01:04



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0312/2007/ER04FT

Data:
23/04/2007
Nº SICAP:

Data da Impressão 23/04/2007 17:01:04

URGENTE



Av. do Contorno, 5.919 – 9º andar – Ed. Melmor - Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-927
(31) 2101-6100 e Fax (31) 2101-6140
<http://www.anatel.gov.br>

65
18/04/2007

Mem. 89 - /2007-ER04OT

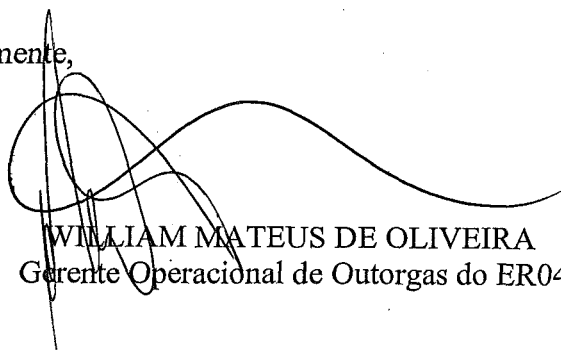
Belo Horizonte, 18 de Abril de 2007.

Ao Sr Gerente Operacional de Fiscalização Técnica - ER04FT

Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga – Encaminha Ofício nº 1096/2007-COSUD/CGLO/DEOC (Processo de Renov. Outorga nº 53.000095774/2006).

1. Reportamo-nos à solicitação constante do Ofício nº 1096/2007-COSUD/CGLO/DEOC, por meio do qual o Ministério das Comunicações solicita vistoria técnica para renovação de outorga na entidade **RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA.**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, na cidade de Caratinga/MG.
2. Informamos a impossibilidade da vistoria, pois, considerando o próprio Laudo de Ensaio dos Transmissores, encaminhado pelo MC anexo ao ofício, conclui-se que o transmissor principal em uso na estação não é o autorizado pelo MC, segundo o que consta no cadastro técnico do SRD.
2. A entidade também protocolou nesta agência, sob Sicap nº 53524001500/2006, em 24/02/2006, correção das coordenadas geográficas da estação, conforme Portaria Anatel nº 006, de 20 de Janeiro de 2003. Tal documento foi encaminhado ao Ministério das Comunicações, por meio do Ofício nº 1247/2006 - ER04OT/ER04, em 31/3/2006.
3. Portanto, é necessário a atualização dos dados técnicos da entidade no sistema SRD ou o envio das últimas características técnicas aprovadas, para a realização da vistoria técnica.

Atenciosamente,



WILLIAM MATEUS DE OLIVEIRA
Gerente Operacional de Outorgas do ER04

Anexo: Ofício nº 1096/2007- COSUD/CGLO/DEOC e o Laudo de Ensaio dos transmissores.



200790056330



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

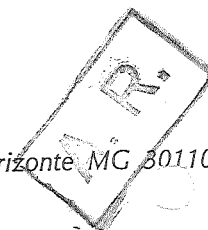


Agência Nacional de Telecomunicações



 CORREIOS	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
AR ☐		
RB	8 9 6 7 7 3 1 8	7 BR
		

Sicop 2007 9009 9026



Avenida do Contorno, nº 5.919 10º Andar Bairro Funcionários Belo Horizonte MG 30110-100 tel: (31) 2101-6100

<http://www.anatel.gov.br>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3.º Andar – Anexo Oeste – Sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Despacho nº 1.765/2007– COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 23 de julho de 2007.

À COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS

Processo nº 53000.095774/2006

Interessada: Rádio Cidade de Caratinga Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga, período 2007/2017

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Localidade: Caratinga-MG

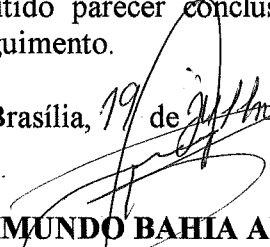
Senhor Coordenador Geral,

No procedimento da renovação da outorga da Rádio Cidade de Caratinga Ltda., foram apontadas desconformidades regulamentares, conforme Mem. 89/2007-ER04OT da ANATEL, acostadas às fls. 55 a 65.

Assim, visando dar continuidade à análise do Processo, opino por sua remessa à Coordenação-Geral de Engenharia de Outorga-CGEO, para as providências que se fizerem necessárias, em caráter de **urgência**, relativa à avaliação dos dados da emissora e atualização do cadastro no SRD. Após, seja emitido parecer conclusivo, com a devolução do Processo à COSUD/CGLO, para prosseguimento.

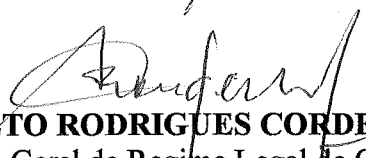

RICARDO LEITE DOS SANTOS
Estagiário de Direito

Brasília, 19 de julho de 2007.


RAIMUNDO BAHIA ALVES
Coordenador de Radiodifusão da Região
Sudeste e Distrito Federal

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Em 19/07/2007


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3.º Andar – Anexo Oeste – Sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Despacho nº 1.765/2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC Brasília, 23 de julho de 2007.

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA

Assunto: renovação de outorga, período 2007/2017

Interessada: Rádio Cidade de Caratinga Ltda.

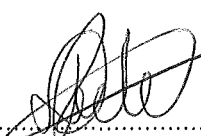
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Localidade: Caratinga-MG

Ref.: Processo nº 53000.0095774/2006

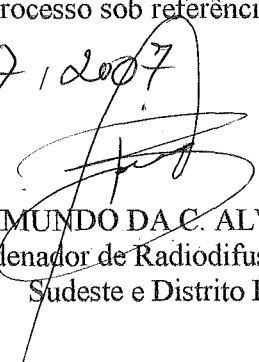
Nos termos da legislação vigente, solicitamos desse Departamento informações acerca de processos apuratórios de infração e eventuais penalidades suportadas pela Rádio Cidade Caratinga Ltda. durante o período de vigência da outorga deferida, bem como se estas configuram ou não impedimento para o deferimento da renovação, por novo período, em que a mesma demonstra interesse.

Tal solicitação visa subsidiar a instrução do Processo sob referência, para encaminhamento à Consultoria Jurídica.


.....

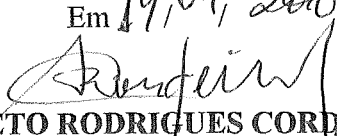
Estagiário

Em 19/07/2007


RAIMUNDO DA C. ALVES BAHIA
Coordenador de Radiodifusão da Região
Sudeste e Distrito Federal

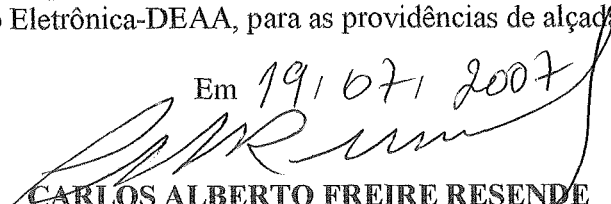
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 19/07/2007


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Cordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA, para as providências de alçada.

Em 19/07/2007


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
CNPJ: 22.113.708/0001-91

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:31:06 do dia 28/11/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/12/2008.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Caratinga
Frequência: 89,1 MHz
Classe: B1
Canal: 206

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322386870
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 04030137474
CNPJ: 22.113.708/0001-91
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

± Dados do Plano Básico

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 22113708000191 ◀

Pesquisar

Razão Social: RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 35300047
Número: 600
Município: Caratinga
Telefone: 33 33212800

Logradouro: AVENIDA MOACIR DE MATOS
Complemento: Bairro: CENTRO
Distrito: SubDistrito:
Fax: 31 33212800

UF: MG

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 35300000
Número: .
Município: Caratinga

Logradouro: AV. ANA PENA DE FARIA, 366
Complemento: Bairro:
Distrito: Caratinga SubDistrito:

UF: MG

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 1302

Data Publicação
Contrato/Convênio: 07/05/1997

SCRAD Técnico: 001301

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel: 04030137474

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

101	Portaria	MC	06/05/1987	07/05/1987	Outorga	Jur.
231	Portaria	MC	17/11/1998	24/03/1999	Renovação	Jur.
865	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Renovação	Jur.
229	Portaria	MC	08/08/2008	04/09/2008	Aprovação de Local	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

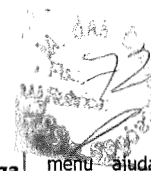
+ Dados do Licenciamento

← Tela Inicial Imprimir



 Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos Menu Principal ▾SRD » Relatórios » **Outorga** | [menu](#) - [ajuda](#)

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG

Município: Caratinga

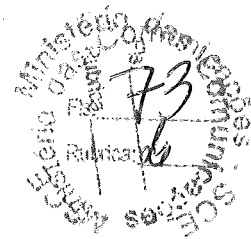
Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA	Caratinga	07/05/1997	07/05/2007
RADIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA	Caratinga	09/03/1988	09/03/1998

Usuário: - Data: 28/11/2008 Hora: 11:30:14

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial  Imprimir  Exportar Excel



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA

SERVIÇO: FREQUENCIA MODULADA

LOCALIDADE: CARATINGA – MG

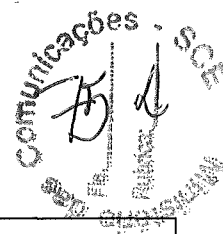
PERÍODO: 07/05/2007 A 07/05/2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.095774/2006

*** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK: FLS 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK: FLS 37
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 09 a 13 e 20
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 14 a 19
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK: FLS 39 a 51
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK: FLS 52
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	

conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK: FLS 69
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK: FLS 36
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK: FLS 21
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK: FLS 22
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK: FLS 25
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK: FLS 24
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK: FLS 23
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK: FLS 26 a 35
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK: FLS 03 a 08
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	

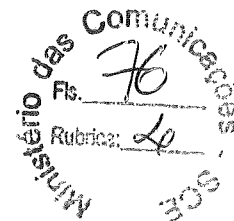


18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-----
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, _____ de _____ de 2008

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho – Portaria Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 5545 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de dezembro de 2008

Ao
Representante Legal da
RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA.
AVENIDA MOACIR DE MATOS, Nº 600 – CENTRO.
CEP: 35.300-047 – CARATINGA / MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.095774/2006

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria de nº 101, publicada no DOU de 07 de Maio de 1987;

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

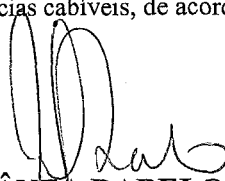
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Observação: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



*sem
ex*

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

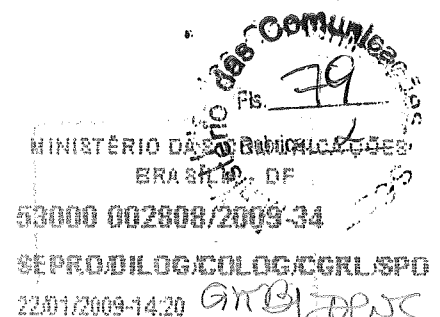
- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☐ Renovação de outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento, previo

b) anexação do Documento n. 53000 002808/09 / _____ (original em anexo), ao processo de 53000 09 5774/06

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, ____/____/____



Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica
Dra. Vânea Rabelo
Brasília – DF

Ref.: Ofício nº 5545/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC de 17 de dezembro de 2008
Assunto: Renovação de Outorga
Processo nº 53000.095774/2006

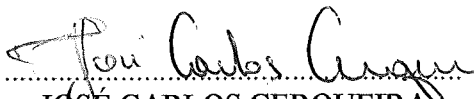
Prezada Coordenadora,

Em atendimento ao ofício em referência emitido para a RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, como representante legal da emissora, venho através desta encaminhar a documentação solicitada, demonstrando assim o nosso interesse na renovação de outorga conforme nossa solicitação que gerou o processo em referência.

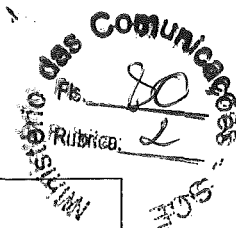
Esperamos assim ter cumprido com as exigências formuladas no ofício em referência, para que o nosso processo dê prosseguimento

Atenciosamente,

Caratinga, 15. de janeiro de 2009.


JOSÉ CARLOS CERQUEIRA
DIRETOR

Endereço para correspondência:
Av. Moacyr de Mattos, nº 600 – Centro
CEP 35.300-047 – CARATINGA - MG



Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA	
1.2- Indicativo de chamada: ZYC-777	1-2- Horário de funcionamento: 00:24 hs.
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Alto da Pedra Itaúna	
Cidade: Caratinga	UF: MG
CEP: 35300-000	Telefone:
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 19° 47' 41" S	
Longitude: 42° 07' 25" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: R.V.R. ELETTRONICA S.R.L.	
2.3.2 - Modelo: TX5000 - TS/V3	
2.3.3- Homologação/Certificação: 063800-ZZZ0247	
2.3.4- Potência de operação(kW): 5,0 Potência medida(kW): 0,800	
2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 89,1 Freqüência medida(MHz):	89.100024 Hz
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz): ± 3 Hz	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim () Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim () Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	() Sim (X) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim () Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim () Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	(X) Sim () Não

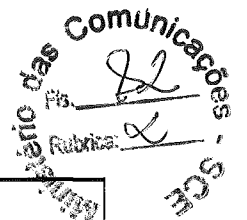
FVT-RO- FM

Ministério das Comunicações
 Rubrica: 81
 2

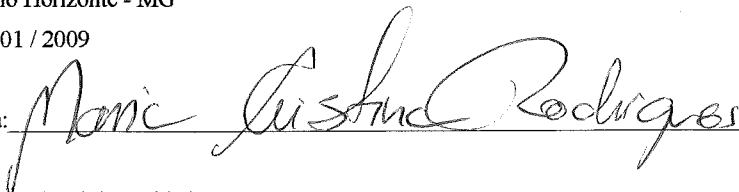
que 350 Volts	
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim () Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim (X) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim () Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: TELAVO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
2.4.2 - Modelo: RDFM 1000A	
2.4.3- Homologação/Certificação: 0483/83	
2.4.4- Potência de operação(kW): 1,0 Potência medida(kW): 0,800	
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 89,1 Frequência medida(MHz):	89.100021
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz): ± 5	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim () Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim () Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(X) Sim () Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim () Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim () Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim () Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim () Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim () Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim () Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA	
2.5.1.2- Modelo: FMV	

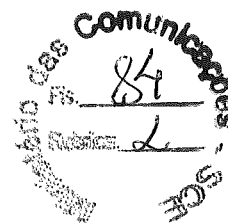
FVT-RO- FM

[Handwritten signature]



2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	2
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	14,30
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	180°
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS LTDA	
2.5.2.2- Modelo: LCF 7/8"	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim () Não
3.2- Limitador de modulação:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim () Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2° Harmônico	75
3° Harmônico	75
Espúrios	75
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2° Harmônico	63
3° Harmônico	63
Espúrios	66

4.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (X) Não
5- Outras Constatções:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim () Não
6. Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: Avenida Moacir de Mattos, nº 600 – Caratinga - MG	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria - Frequencímetro Leader, modelo 823 S, precisão $\pm 1 \text{ ppm} \pm 1 \text{ dígito}$ - Monitor de Modulação TFT, modelo 763, precisão $\pm 2\%$ - Analisador de Áudio POTOMAC, modelo AGS1, precisão $\pm 0,03\%$ - Wattímetro BIRD	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome. MARIA CRISTINA RODRIGUES Formação: Engenharia Elétrica Opção Eletrônica CREA: 31128/D Local: Belo Horizonte - MG Data: 15 / 01 / 2009 Assinatura:  Representante legal da Entidade Nome: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA Assinatura: 	



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a RÁDIO CIDADE DE CARATINHA LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando o canal 206 frequência 89,1 MHz, na localidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2008.

MARIA CRISTINA RODRIGUES

CREA/MG - nº 31.128/D

CPF Nº 272.358.906-49

JOSÉ CARLOS CERQUEIRA

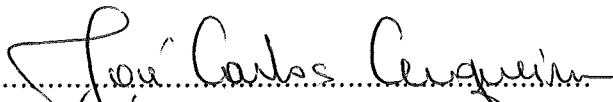
CPF Nº 290.028.346-91



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA, atesta o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220 § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

Caratinga, 15 de janeiro de 2009.


.....
JOSÉ CARLOS CERQUEIRA
DIRETOR



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA, atesta o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de propagandas educacionais.

Caratinga, 15 de janeiro de 2009.

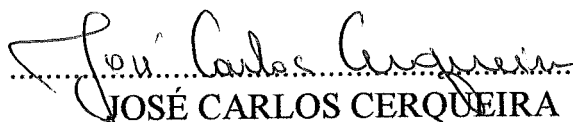

.....
JOSE CARLOS CERQUEIRA
DIRETOR

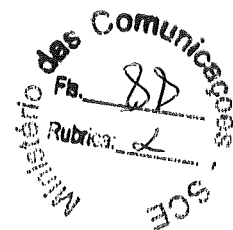


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA, atesta o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Nacional.

Caratinga, 15 de janeiro de 2009.


.....
JOSÉ CARLOS CERQUEIRA
DIRETOR



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA, atesta o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Nacional.

Caratinga, 15 de janeiro de 2009.

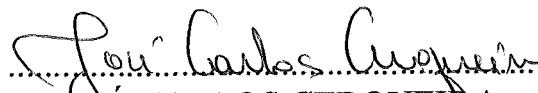

.....
JOSÉ CARLOS CERQUEIRA
DIRETOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA, tem como responsável pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção de programação o funcionário abaixo descrito.

- JEFFERSON WILLIAM DE OLIVEIRA
- RG/MG nº 14514570

Caratinga, 15 de janeiro de 2009.


.....
JOSÉ CARLOS CERQUEIRA
DIRETOR

Ministério das Comunicações
90
RUBRICADO
SCE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEFFERSON WILLIAM DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG14514570 SSP MG

CPF
094.960.986-22

DATA NASCIMENTO
14/12/1987

FILIAÇÃO
ANTONIO EUCLIDES DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DE S OLIVEIRA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
A

CALHAB.
A

Nº REGISTRO
04493050784

VALIDADE
27/10/2009

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CARATINGA, MG

DATA EMISSÃO
05/11/2008

ASSINATURA DO EMISSOR
Oliveira Santiago Maciel
Chefe Detran / MG

57168054453
MG944391826

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

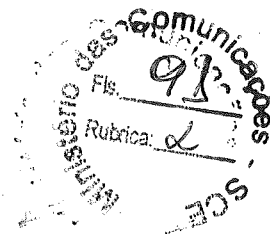
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
da verdade.

3º TABELIONATO
do Estado de Minas Gerais
Selo de Autenticidade
170-22408
AUTENTICADO
27 JAN 2009
M.G.
Thiago Guido Medeiros Brandão - Tabelião
Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto
Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
064369131

PROIBIDO PLASTIFICAR
064369131



16/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 12:04:03
385871315 0042
OUVIDORIA BB 0000 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARIA C RODRIGUES
AGENCIA: 0033-7 CONTA: 712.719-7

=====

BANCO DO BRASIL

=====

001999513300000000094311830662118000000000000
NR. DOCUMENTO 11.601
NOSSO NUMERO 80931183066
CONVENIO 00995130
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00601450
DATA DO PAGAMENTO 16/01/2009
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

=====

NR. AUTENTICACAO 8.380.31E.619.AD3.52E



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 AV. ALVARO LACERDA, 1600 - FONE: (031) 333-3300 - FAX: (031) 333-3333 - CEP: 30130-000 - BELO HORIZONTE



Nº 1-31183066

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

USO DO CREA-MG

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Comunicações - SCE

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço

MARIA CRISTINA RODRIGUES

Registro no CREA
 Estado: MG

Classificação Profissional

ENG^a ELETRICISTA

Atividade exercida no sistema

ART S 8^a E 9^a

27235890649 32745803

RUA DA BAHIA, Nº 1345/1809 - LOURDES

ELO HORIZONTE/ MG

30160011

Valor da Obra ou Serviço

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

CONTRATANTE

Nome do Contratante

RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA

22113708000191 AV. MOACIR DE MATTOS, Nº 600

CENTRO- CARATINGA/MG

35300047

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Responsável

RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA

AV. MOACYR DE MATTOS, Nº 600

CARATINGA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é exigida, pela Lei 8496/77 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar à ART do CREA-MG. Cada ART pagada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

☐ Responsabilizando-nos pela veracidade das informações prestadas.

BELO HORIZONTE, 16/01/2009

Maria Cristina Rodrigues
 Profissional
Fou Carlos Cerqueira
 Contratante

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Valor da taxa de ART

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Uso do CREA-MG

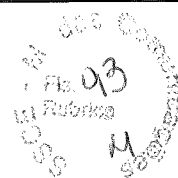
É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O ENVIO DESTA VIA AO CREA-MG (CARTA RESPOSTA NO VERSO) PARA FINS DE REGISTRO NO ACERVO TÉCNICO.

PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ART

DESEJA ATUALIZAR O ENDEREÇO? SIM ☐ NÃO ☒

VIA DA OBRA-SERVIÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
CNPJ: 22.113.708/0001-91

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:04:43 do dia 22/07/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1394/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva.

Referência: Processo nº 53000.095774/2006

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Cidade de Caratinga Ltda

Serviço(s): FM

Localidade(s): Caratinga/MG

Período: 7.5.2007 a 7.5.2017

Atos da Outorga: Portaria nº 101, publicada no DOU de 7 de maio de 1987

Atos da última renovação da outorga: Decreto Legislativo nº 865, publicada no DOU de 17 de março de 2003

Data do último vencimento da outorga: 7.5.2007

Data do pedido: 18.12.2006

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 37
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 09/12 e 20
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 13/19

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 38/51
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 52 (cópia)
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fl. 91/92 (cópia)
7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fl. 58/64 (relatório de fiscalização da Anatel – impossibilidade da ação fiscalizatória) Fl. 80 a 84
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 93
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 36
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 21
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Vencida
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 25
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 24
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 23
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fl. 26/35
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fl. 03/08
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 85
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 86 (falta grade)
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 87

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 88
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fl. 89/90 (documento não válido)

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

Brasília, 26 de julho de 2011.

Marianne Pereira Rosa
MARIANNE PEREIRA ROSA
 Técnica de Nível Superior - Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 26 de julho de 2011.

Álvaro Augusto de Souza Neto
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
 Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, sl. 907 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6852

Ofício nº 1685/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de julho de 2011.

Ao Representante Legal da
RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
Avenida Moacir de Matos, nº 600, ap. 101 - Centro
35.300-047 Caratinga – MG

Assunto: **Renovação de Outorga / Processo nº 53000.095774/2006**

Senhor Representante Legal,

1. Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 101, publicado no DOU de 7 de maio de 1987.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do laudo de ensaio, quitada, uma vez que foi apresentada apenas a cópia simples do comprovante de pagamento. 106/107
- II. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada, uma vez que foi apresentada apenas a cópia simples do comprovante de pagamento. 104/105
- III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, tendo em vista que a certidão apresentada consta com a data de validade vencida. 102
- IV. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, 106

bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, **sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.**

- 1072
11
- V. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação, uma vez que a carteira de motorista não é aceito como documento de comprovação de nacionalidade.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício, via AR Postal, para o cumprimento **TOTAL** das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no INDEFERIMENTO do pleito, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular nº 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.

5. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas

ES 022F



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE 27	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
OF: 1685/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC Ao Representante Legal da Radio Cidade de Caratinga Ltda. Avenida Moacir de Matos, nº 600, AP. 101 - centro. Cep: 35.300-047 Caratinga-MG Processo: 53000.095774/2006 Renovação de outorga	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
X <i>Fernando Medina</i>	04/08/11
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>[Rubrica]</i> 90301419
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Caratinga, 23 de agosto de 2011

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Dra. Vânea Rabelo

Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 045083/2011-93

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPD
01/09/2011-14:11 *Suave*

Ref. : Ofício nº 1685/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo nº 53000.095774/2006

Prezada Coordenadora,

Em atendimento ao ofício em referência emitido para a RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, como representante legal da emissora, venho através desta encaminhar a documentação solicitada, demonstrando assim o nosso interesse na renovação de outorga conforme nossa solicitação que gerou o processo em referência.

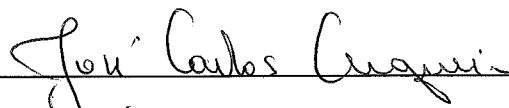
Com relação aos itens I e II da solicitação dos documentos, esclarecemos que solicitamos ao escritório de engenharia A SEGUNDA VIA DOS RECIBOS BANCÁRIOS ORIGINAIS referentes à quitação das duas ARTs (laudo de ensaio e laudo de vistoria) CUJAS CÓPIAS AUTENTICADAS estamos enviando JUNTAMENTE COM AS CÓPIAS AUTENTICADAS das RESPECTIVAS ARTs, o que esperamos atender à exigência de comprovação de QUITAÇÃO contida no ofício.

Com relação ao item IV estamos enviando a declaração atestando o cumprimento dos percentuais de programação, ANEXADA à cópia completa da GRADE DE PROGRAMAÇÃO.

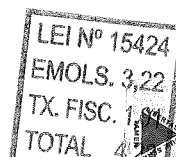
Com relação ao item V, estamos enviando CÓPIAS AUTENTICADAS de RGs e certidões de nascimento e/ou casamento das pessoas indicadas como responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção de programação.

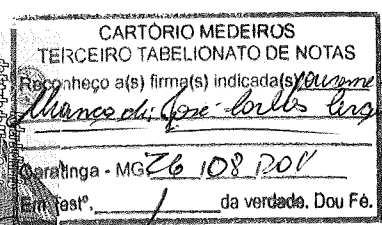
Esperamos assim ter cumprido as exigências formuladas no ofício em referência, para que nosso processo tenha prosseguimento.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS CERQUEIRA/DIRETOR

Tel. José Carlos Cerqueira: (33) 9198-3136

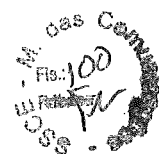



Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) Lucas Magalhães Santos e Freitas
Caratinga - MG 26 108 2011
Em test., / da verdade. Dou Fé.

Lucas Magalhães Santos e Freitas
Escrevente



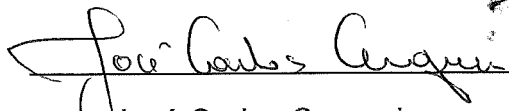
A RÁDIO DAS PROMOÇÕES



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA cumpre os seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir cinco horas semanais de programas educacionais. Em anexo, cópia da grade de programação da emissora.

Caratinga, 23 de agosto de 2011

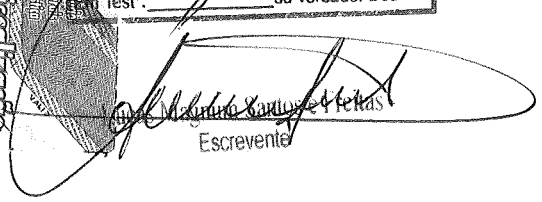

José Carlos Cerqueira

Diretor

LEI Nº 15424
EMOLS. 3,22
TX. FISC. 1,01
TOTAL

CARTÓRIO MEDEIROS
TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) Caratinga
Caratinga
Caratinga - MG 26/08/2011
Em Teste. da verdade. Dou Fé.

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BBM 59729


Escrivente

Av. Moacyr de Mattos, 600/101 - Centro
CEP: 35300-047 - Caratinga - MG
Tels.: (33) 3322-1669 / (33) 3321-4797
www.radiocidadecaratinga.com.br
cidade88fm@hotmail.com



RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA- 89,1 FM

A RÁDIO DAS PROMOÇÕES

Emissora de FM- Frequência Modulada
Transmissores: Pedra Itaúna (Fazenda Silva Araújo)
Estúdios: Avenida Moacyr de Mattos, 600/101 - Caratinga- MG



→ PERFIL DA PROGRAMAÇÃO

Desde o início de seu funcionamento, no dia 23 de setembro de 1988, a Rádio Cidade de Caratinga Ltda tem buscado preencher sua grade de programação com programas variados, comunicadores formados na própria emissora (portanto perfeitamente sintonizados com o gosto do público ouvinte) e uma seleção musical capaz de agradar a maioria dos ouvintes. Essa seleção é criteriosamente elaborada a partir do acompanhamento de pedidos dos ouvintes, lançamentos das gravadoras e constante contato com grupos e cantores que estão iniciando seus trabalhos. **Além disso, reservamos espaço para prestação de serviço, utilidade pública, programas e quadros de cunho educativo.**

Temos, ainda, programas ao vivo com valores regionais que são exemplos desta preocupação. Uma estrutura moderna capaz de acolher apresentações musicais ao vivo, moderno estúdio de gravação, programa *Playlist* de gerenciamento e veiculação, programa TRAK MIDIA de censura e controle de veiculação comercial, sala de jornalismo com profissionais capacitados, além de produções independentes, são alguns dos itens que completam o perfil desta emissora que se tornou, ao longo de 20 anos, a mais ouvida e a mais querida de Caratinga e região. Conheça, agora, aspectos de cada programa veiculado pela CIDADE FM de Caratinga.

De Segunda a Sexta-feira

ACORDA CIDADE - 5:00h às 6:20h

Apresentação ZÉ PAULO LEAL.

Programa que tem como público alvo o produtor rural. Música sertaneja, atual e de raiz, preenchem o bate-papo intimista conduzido por Zé Paulo Leal todas as manhãs. O Acorda Cidade constitui-se de quadros informativos sobre previsão do tempo para o dia, índice pluviométrico, umidade relativa do ar; cotação dos mercados bovino e de café, leitura de cartas e orientação especializada. **O destaque do programa é a participação de engenheiros agrônomos que por meia hora falam sobre as inovações tecnológicas no campo da agricultura, debatem sobre temas variados escolhidos previamente e respondem às dúvidas dos produtores rurais (enviadas por carta, e-mail ou telefone).**

Av. Moacyr de Mattos, 600/101 - Centro
CEP: 35300-047 - Caratinga - MG
Tels.: (33) 3322-1669 / (33) 3321-4797
www.radiocidadecaratinga.com.br
cidade88fm@hotmail.com



A RÁDIO DAS PROMOÇÕES

BOM DIA CIDADE – 6:25h às 10h

Apresentação: CARLOS DE SOUZA.

Programa no ar há dez anos com programação baseada em música sertaneja na sua primeira hora, evoluindo para estilos variados a partir de 8h, sempre com perfil popular. Atendimento de cartas e telefonemas de toda a região. Quadros especiais com sorteios de brindes.

OBS: O programa sofre uma interrupção entre 7h e 8h para a retransmissão do JORNAL DA ITATIAIA (1ª Edição), no convênio assinado entre a Rádio Cidade e a Rede Itasat, com a veiculação dos principais fatos de Minas, do Brasil e do mundo.

PROGRAMA GERAÇÃO CIDADE - 10h às 12:30h

Apresentação: ISRAEL SALLES

Desde julho de 2007 constituiu-se logo numa das maiores audiências da Rádio Cidade, com quadros inovadores de músicas do presente e do passado, atendimento de cartas e telefone. É composto por quadros de entretenimento que tratam de horóscopo, novelas, vida dos famosos, sorteio de prêmios, etc. **De 12:15h às 12:30h, traz como último quadro as dicas domésticas, um momento para a dona de casa se informar sobre o valor nutricional dos alimentos, hábitos alimentares nocivos à saúde, a importância da higiene pessoal e do lar, os cuidados que se deve ter para evitar acidentes domésticos, etc. Essas informações são repassadas após pesquisa feita pelo apresentador do programa, que também conta com a colaboração de profissionais de saúde que participam do quadro ao vivo.**

11:55h ao Meio Dia: Momento Espírita

12:30h às 13h: Jornal da ITATIAIA 2ª edição

SHOW DA CIDADE – 13h às 16h

Apresentação: ROGÉRIO SILVA.

No ar há oito anos. Programação musical com estilo variado. Quadros especiais com comentários de notícias ligadas aos bastidores da TV e de astros da música. Quadro esportivo. Sorteio de brindes. Atendimento de cartas e telefone. Participação do ouvinte por telefone em desafios valendo prêmios. Encerramento com o quadro REFLEXÃO DO DIA.



A RÁDIO DAS PROMOÇÕES

PARADÃO SERTANEJO- 16:00h às 18:30h

Apresentação: JOSUÉ DA SILVEIRA.

No ar há seis anos. Os maiores sucessos sertanejos do momento e ainda, de hora em hora, o quadro SAUDADE SERTANEJA relembando clássicos da música sertaneja. Intensa participação do ouvinte com cartas e telefonemas de toda a microrregião de Caratinga. Sorteio de brindes.

FIM DE TARDE ESPORTIVO

Os últimos 30 minutos da programação vespertina da emissora recebem o título de FIM DE TARDE ESPORTIVO, quando é apresentado um panorama geral das atividades dos principais campeonatos do Brasil, de Minas e, com destaque, o Esporte Amador da Região com os campeonatos da LCD, Copa Distrital, Copa de Bairros e outros. Além das notícias das principais agências do país e participação da equipe de esportes da RÁDIO ITATIAIA, o programa ainda é composto por entrevistas e informações fornecidas por dirigentes de agremiações locais e regionais, participantes de torneios e campeonatos em Caratinga e região (Campeonato da Liga Caratinguense de Desportos, Copa Distrital, promovida pelo Departamento Municipal de Futebol, Campeonato de Bairros, etc). A produção está a cargo de Rogério Silva e Josué da Silveira, com participações especiais de Adriano Angelo e Israel Salles, além da equipe de esportes da REDE ITATIAIA DE RÁDIO. O intercâmbio entre as equipes amadoras dos córregos e povoados para a marcação de jogos entre eles também é feita através de correspondências enviadas ao programa, que é sucesso de audiência junto ao público esportivo de toda a região.

NOITE & CIA - 20h às 22h

Apresentação: LEONARDO ARAÚJO.

Programa voltado ao público da noite, como jovens, estudantes, taxistas, caminhoneiros e outros mais. Atendimento de telefonemas, promoções e uma comunicação extrovertida e sintonizada com o público, recheada com o melhor da música pop, lançamentos nacionais e internacionais.



A RÁDIO DAS PROMOÇÕES

PROGRAMAÇÃO AOS SÁBADOS

TOP SERTANEJO – 06h às 09h

Apresentação de CÉLIO HENRIQUE

Programação sertaneja mais querida da cidade FM. Apresenta os valores regionais no terreno da música, do esporte e das iniciativas sociais. Participação de artistas e ouvintes de toda a região.

SABADÃO NA CIDADE – 9h às 12h

Apresentação: CARLOS DE SOUZA.

No ar há dez anos. Resumo dos sucessos mais pedidos durante a semana. Participação do ouvinte por carta e telefone. Sorteio de prêmios.

RODA DE PAGODE - 12h às 15h

Apresentação: CRISTIANO BATISTA.

No ar há três anos, é sucesso de audiência da emissora, criado a partir de pesquisa de demanda. O apresentador é um profundo conhecedor de grupos de pagode e proprietário de rico acervo musical do gênero. Mantém contato direto com comunidades e grupos de pagode que periodicamente se apresentam AO VIVO na emissora em estrutura de estúdio especialmente montada para tal.

A CIDADE SE DIVERTE – 15h às 17h

Apresentação: Prof. JUARES SALLES.

No ar desde setembro de 2009, o programa oferece uma programação musical alternativa, com sucessos do passado de todos os estilos. O apresentador tem graduação em Educação Física e ministra aulas em escolas da cidade há mais de 20 anos. Sua experiência o gabarita para produzir o quadro "Saúde é o que interessa", veiculado de 16:15h às 16:30h, quando são repassadas aos ouvintes orientações para prática segura de atividades físicas, informações específicas sobre os benefícios de cada tipo de exercício e esclarecimento de dúvidas enviadas pelos ouvintes por meio de e-mail, MSN, cartas e telefone.



CIDADE UNIVERSITÁRIA 17h às 18h

Apresentação: EDUARDO GREGÓRIO.

Programa direcionado, especialmente, ao público universitário de Caratinga e região. Quadros estruturados permitem a participação dos estudantes e veiculação de informações e eventos de interesse da classe. Música *techno*, pop, rock, axé e sucessos nacionais e internacionais. **Aproveitando o perfil do público deste horário, de 17h às 17:30h, a emissora criou o quadro "Meu vício é viver" para abrir um canal de diálogo com a juventude sobre os vícios que a corrompem. Profissionais de saúde e de segurança pública falam sobre os vícios que arrebatam cada vez mais jovens, incluindo álcool e cigarro, além dos entorpecentes. Os ouvintes perguntam e opinam sobre o tema proposto. O objetivo é informar e conscientizar E EDUCAR o jovem, numa tentativa de mantê-lo longe, principalmente, das drogas.**

PROGRAMAÇÃO AOS DOMINGOS

ACORDA CIDADE – 6h às 9h

Apresentação: ZÉ PAULO LEAL.

Há dois anos no ar, o programa atende antiga reivindicação de uma grande parcela de ouvintes que pleiteavam programação sertaneja de raiz e sucessos atuais no horário. Atendimento de cartas, recados, telefonemas. Proporciona um agradável início de manhã aos domingos.

LIGUE SUCESSO – 9h às 12h

Apresentação: ERI GREGÓRIO

A comunicação extrovertida de Eri Gregório torna mais agradáveis as manhãs de domingo, com programação musical focada nos sucessos nacionais e internacionais de todos os estilos. **Meia hora do programa é dedicada à informação com dicas de saúde e orientação jurídica. Para falar sobre saúde, a apresentadora conta com a participação ao vivo da fisioterapeuta Gisele Assis. As informações da área jurídica são preparadas pela própria apresentadora, que é bacharel em Direito. Ela trata de questões relacionadas ao cotidiano das pessoas e sempre geram dúvidas, como pensão alimentícia, divisão de bens, divórcio, DIREITO DO CONSUMIDOR etc. O programa traz, ainda, o resumo dos principais fatos que foram notícia durante a semana e fofocas da vida dos artistas.**



A RÁDIO DAS PROMOÇÕES

RODA DE PAGODE – 12h às 15h

Apresentação: CRISTIANO BATISTA.

Novamente o público do pagode tem sua reivindicação atendida com o programa dedicado exclusivamente aos amantes do pagode brasileiro. Iniciado há dois anos com duas horas de duração, o programa ganhou mais duas horas por causa da enorme participação do público que pede e sugere os sucessos através de carta, telefone ou em visita aos estúdios da emissora, tornando a tarde de domingo alegre e participativa.

CIDADE, ESPORTE E MÚSICA

O programa vai ao ar aos domingos, com informações em tempo real dos principais eventos esportivos nos cenários regional, estadual, nacional e internacional. Entrevistas, comentários, convidados especiais, resultado das disputas em andamento. Programa com quatro horas e meia de duração com sorteios de brindes, participação do ouvinte e os maiores sucessos musicais do momento. Apresentação de Adriano Angelo e José Carlos Santos e a participação de toda a equipe de esportes da Rádio Cidade.

OBS: Durante o programa são retransmitidos os principais jogos dos campeonatos de MINAS, DO BRASIL E DO MUNDO, no convênio com a Rede Itatiaia de Rádio.

PROGRAMAÇÃO JORNALÍSTICA

O noticioso denominado **CIDADE NOTÍCIAS** vai ao ar de segunda a sexta-feira, de hora em hora, 9h às 18h, com produção da equipe de jornalismo da 89 FM. Notícias nacionais e internacionais, esportivas, policiais, atualizadas a cada momento através de sites, rádio escuta, contatos telefônicos, notícias locais com entrevistas, comentários e análise. Trabalho coordenado pela equipe composta pela jornalista Grazielle Flores, Adriano Angelo e Israel Sales. Comentários esportivos de Josué da Silveira e Rogério Silva. A informação analisada por vários ângulos e abordada de forma ágil e moderna na hora do fato ocorrido.



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Rádio Cidade de Caratinga tem como responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação as seguintes pessoas:

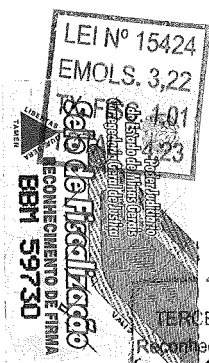
Gestão das atividades e direção de programação:

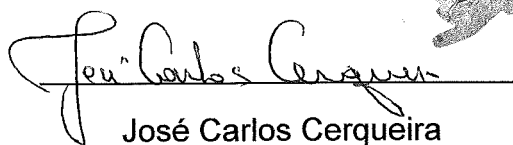
JEFFERSON WILLIAN DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro

Área editorial:

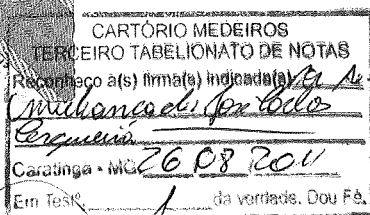
GRAZIELA ANGELO SOUZA, brasileira, casada

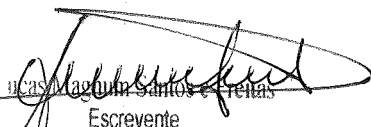
Caratinga, 23 de agosto de 2011



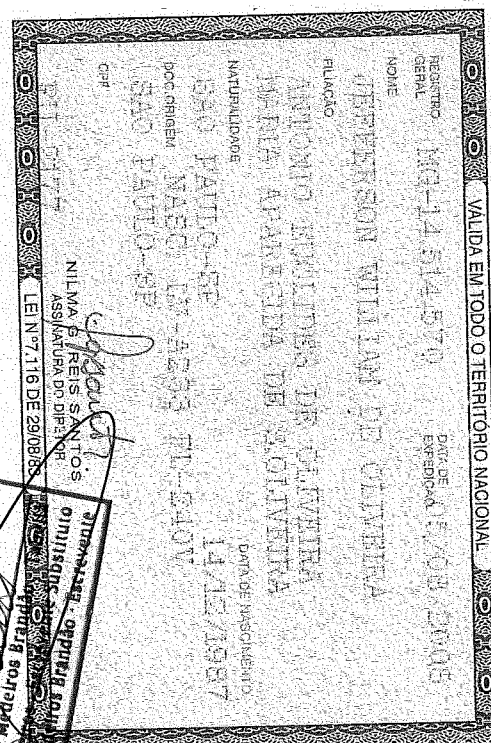

José Carlos Cerqueira

Diretor




Escrivente

Av. Moacyr de Mattos, 600/101 - Centro
CEP: 35300-047 - Caratinga - MG
Tels.: (33) 3322-1669 / (33) 3321-4797
www.radiocidadecaratinga.com.br
cidade88fm@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Fls. 109



ESTADO DE SÃO PAULO

32.º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

Manoel Polycarpo de Azevedo Canto
ESCRIVÃO E TABELIÃO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob n.º 140.743, à fls. 240vº do Livro A n.º 233
Registro de Nascimentos foi feito, no dia 23 de Dezembro de 19 87
o assento de JEFFERSON WILLIAM DE OLIVEIRA.....
nascido no dia 14 de DEZEMBRO de 19 87, às 10 hrs. e 35 minutos,
neste subdistrito, no prédio n.º 93 da rua Professor Eneas Siqueira
Neto-Jardim das Imbuías.....
do sexo Masculino... de cor Branca.....
filho de: ANTONIO EUCLIDES DE OLIVEIRA.....
e Dona MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA.....
sendo avós paternos: EUCLIDES ANTÔNIO DE OLIVEIRA.....
e Dona MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES.....
e maternos VICENTE RODRIGUES DE SOUSA
e Dona RAIMUNDA VITÓRIA DE LIMA SOUZA.....
tendo sido declarante o pai.....
e testemunhas as constantes do termo.....

Observações:

Emolumentos Cx 5 322,41
Taxa Aposent. Cx 5 45,00
TOTAL Cx 5 274,09
Taxa Aposent. paga por verba em 1/8
Guia N.º

1.ª VIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DO 32.º SUBDISTRITO
CAPELA DO SOCORRO
— TABELIÃO CANTO —
JOSE JERONIMO

PROCURADOR AUTORIZADO
R. AMARO LUIZ, 150 - 2º q. DE AV. ROBERTO KENNEDY

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

32.º Subdistrito (Capela do Socorro) da Capital de São Paulo, 23 de Dezembro de 19 87

O Escrivão

N. B. - A certidão de nascimento deverá ser exibida, no caso de casamento ou de óbito, no Registro Civil do Distrito em que tais fatos se verificarem.

Rua Amaro Luz, 150 e 160 (Esq. da Av.
Roberto Kennedy) - Tel. 523-8566 S. Paulo

EXPEDIENTE: Das 9 à 12 e das 14 às 17 hs. nos dias úteis

Das 9 às 12 hs. domingos e feriados

CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
Em test. _____ da verdade.
CARATINGA 23 AGO. 2014 M.G.

Lucas Guido Medeiros Brandão - Tabelião

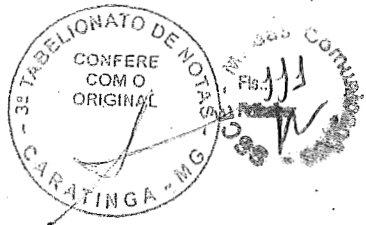
Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente

LEI 14.044
EMC 3,22
TX. FISC. 1,01
TOTAL 4,23

Lucas Magnum Santos e Freitas
Escrevente

Lucas Magnum Santos e Freitas
Escrevente

CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
Em test. _____ da verdade.
CARATINGA 23 AGO. 2011 M.G.
Roselene Guido Medeiros Brandão - Tabelião
Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto
Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente



Cartório Fernando Patrício

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CIDADE E COMARCA DE CARATINGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL, 223 - FONE: 321-3303

Bel. Adriana Patrício dos Santos

Escrivã

Omar Teixeira dos Santos Patrício
Esc. Juramentada

Bel. Creso Rodrigues Patrício
"in memoriam"

008447

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO..... 045
FOLHA..... 067
TERMO..... 004014

CERTIFICO que, do livro, termo e folha citados, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado, sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 23 de dezembro de 2000, o ato do casamento de

com JOSE CARLOS CERQUEIRA//
GRAZIELA ANGELO SOUZA//

que passou a assinar

GRAZIELA ANGELO SOUZA//

Ele, nascido em Caratinga, MG//
no dia 22 de setembro de 1956//

filho de JOSE CERQUEIRA FILHO//
e ELSA ROSA COSTA CERQUEIRA//

Ela, nascida em São Paulo, SP//
no dia 29 de março de 1976//

filha de ERCEU MARCELINO DE SOUZA//
e MARIA DAS GRAÇAS ANGELO SOUZA//

Observações //

O referido é verdade, do que dou fé.
Caratinga, 23 de dezembro de 2000

Adriana Patrício dos Santos
Escrivã
CPF: 591.757.026-49

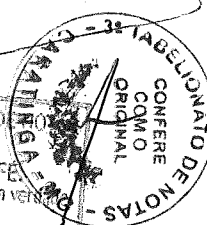




Selo de Fiscalização

URIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE CARATINGA - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE
da verificação

- 30/4 MAIO 2009 M.G.
- ☐ Roselene Guida Medeiros Brandão - Tabelião
 - ☐ Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto
 - ☐ Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 22113708/0001-91**Razão Social:** RADIO CIDADE CARATINGA LTDA**Endereço:** AV MOACYR DE MATTOS 600 / CENTRO / CARATINGA / MG / 35300-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2011 a 03/09/2011**Certificação Número:** 2011080501030599654387

Informação obtida em 25/08/2011, às 10:15:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Caratinga, 23 de agosto de 2011

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Dra. Vânea Rabelo

Brasília-DF

Ref. : Ofício nº 1685/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo nº 53000.095774/2006

Prezada Coordenadora,

Por meio desta manifestamos nosso desejo em receber as comunicações oficiais via SMS pelo telefone (33) 9198 3136 e documentos digitalizados via internet através do endereço eletrônico cidade88fm@hotmail.com

Atenciosamente,

José Carlos Cerqueira

Diretor

Stamp: CANTO O MEDEIROS TERCEIRO ATRIBUTO DE NOTAS Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) em 26/08/2011 Caratinga - MG Em Test. da verdade. Dou Fé.

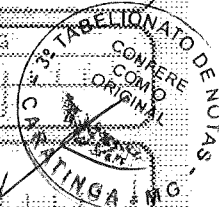
Escrevente

Av. Moacyr de Mattos, 600/101 - Centro
CEP: 35300-047 - Caratinga - MG
Tels.: (33) 3322-1669 / (33) 3321-4797
www.radiocidadecaratinga.com.br
cidade88fm@hotmail.com

**CREA - MG**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARO FADAL, 1201 - LÍNEA 0100 01000 - FONE 3400.21.21 - CEP 31010-000 - BELO HORIZONTE**Nº 1-31183066****ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ
OBRA / SERVIÇO**

USO DO CREA-MG

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

**CONTRATADO**

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:

MARIA CRISTINA RODRIGUES

Registro no CREA:

MG

Fórmula profissional:

ENGª ELETRICISTA

Atuação profissional no CREA:

ART S 8ª E 9ª**27235890649 32745803 RUA DA BAHIA, Nº 1345/1809 - LOURDES****ELO HORIZONTE/ MG****30160011**

Nome da Empresa contratada:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

CONTRATANTE

Nome da Contratante:

RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA**22113708000191 AV. MOACIR DE MATTOS, Nº 600****CENTRO- CARATINGA/MG****35300047****DADOS DA OBRA OU SERVIÇO**

Nome da Contratante:

RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA

CNPJ ou CEP:

22113708000191**AV. MOACIR DE MATTOS, Nº 600****CARATINGA****35300047**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

1.000,00 07 LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA**PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA****ASSINATURAS****VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é exigida pela Lei 9492/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concedida para o serviço, há necessidade de solicitar boleto da ART ao CREA-MG. Cada ART enviada incorporará ao arquivo técnico do profissional, do qual poderá obter cópia mediante requerimento. O arquivo técnico é documento de grande valor, principalmente como meio de defesa, para participação em licitações e comprovação junto a previdência, para efeito de aposentadoria.

☐ Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas.**BELO HORIZONTE, 16/01/2009***Maria Cristina Rodrigues*
PROFISSIONAL*João Carlos Gurgel*
CONTRATANTE**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

Data de pagamento do Boleto:

16/01/2009

Valor do Boleto da ART:

30,00

Uso do CREA-MG

E DE RESPONSABILIDADE OU PROFISSIONAL O ENVIO DESTA VIA AO CREA-MG (CARTA RESPOSTA NO VERSO) PARA FINS DE REGISTRO NO ARQUIVO TÉCNICO.

PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ARTDESEJA ATUALIZAR O ENDEREÇO? - SIM ☐ NÃO ☒**VIA DO CONTRATANTE****AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COMO ORIGINAL, DOU FÉ.
Em test* _____ da verdade.
CARATINGA 29 AGO. 2011 M.G.

Guido Medeiros Brandão - Tabelião

Antonio de Medeiros - Escrevente Substituto

Phiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente

LEI Nº 13421
EMOLP
TX. FIS
TOTAL

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPL 37636

Lucas Magnum Santos e Freitas
Escrevente



24/08/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:19:09
571182033 0053
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARIA C RODRIGUES
AGENCIA: 0033-7 CONTA: 712.719-7

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00199951330000000809431183066211800000000000000
NR. DOCUMENTO 11.601
NOSSO NUMERO 80931183066
CONVENIO 00995130
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00601450
DATA DO PAGAMENTO 16/01/2009
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

=====

NR.AUTENTICACAO 8.380.31E.619.AD3.52E

LEI Nº 15424
EMOLS. 3,22
TX. FISC. 1,01
TOTAL 4,23

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO DE NOTAS

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.

Em test. _____ da verdade.

CARATINGA 29 AGO. 2011 M.G.

☒ Roselene Guido Medeiros Brandão - Tabeliã
☒ Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto
☐ Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente

Lucas Magnum Santos e Freitas
Escrevente

LEI Nº 15424
EMOLS. 3,22
TX. FISC. 1,016
TOTAL 4,236

Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro Civil

Selo de Fiscalização



AUTENTICAÇÃO
BPL 37635

CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
Em test.: _____ da verdade.
CARATINGA 29 AGO. 2011 M.G.
Escritor Guido Medeiros Brandão - Tabelião
Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto
Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente

Lucas Magnum Santos e Freitas
Escrevente



24/08/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:18:24
571182033 0052

OUIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARIA C RODRIGUES
AGENCIA: 0033-7 CONTA: 712.719-7

BANCO DO BRASIL

0019995133000000080943118303721280000000000000
NR. DOCUMENTO 62.401
NOSSO NUMERO 80931183037
CONVENIO 00995130
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00601450
DATA DO PAGAMENTO 24/06/2008
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

NR. AUTENTICACAO 2.119.F20.749.525.140

LEI Nº 15424
EMOLS. 3,22
TX. FISC. 1,01
TOTAL R\$ 3,23

ATTESTADO DE NOTAS

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.

Em test. _____ da verdade.

CARATINGA, 29 AGO. 2011 M.G.

☒ Roselene Guido Medeiros Brandão - Tabeliã
☒ Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto
☐ Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente

Lucas Magnum Santos e Freitas
Escrevente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
CNPJ: 22.113.708/0001-91

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:20:48 do dia 14/09/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE

JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM**Caratinga/MG**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>206</u>	B1	RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA		3	A
<u>231</u>	A2	RADIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA		3	
<u>245</u>	C			0	
<u>273</u>	B2			0	
<u>292 E</u>	C			0	

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA

Data: 14/09/2011

Hora: 16:22:12

Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE

JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Cadastro » Módulo Unificado de Cadastro | internet | tela | menu | ajuda

 Ação:

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica

CNPJ: 22.113.708/0001-91

Razão Social: RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA

Nome Fantasia:

Tipo Sociedade: Limitada

Natureza
Sociedade: Empresa PrivadaAtividade
Econômica: ComercialGrupo
Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: AVENIDA MOACIR DE MATOS

Número/Complemento: 600, AP. 101

Bairro: CENTRO

Cidade: Caratinga

Telefone: (33)3322-1669

E-Mail: cidade88fm@rotmail.com

CEP: 35.300-047

UF: MG

Fax: (33)3322-1669

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Capital Social

Valor: 10.000,00

Moeda: R\$ - REAL

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas: 10.000

Valor de uma
Cota: 1,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
290.028.346-91	JOSE CARLOS CERQUEIRA	3.353	3.353,00		
290.058.096-04	GERALDO MAGELA ARAUJO	2.709	2.709,00		
518.137.426-34	NEYDE RIHAN GADE	2.902	2.902,00		
605.043.906-00	VANDA LELIS COSTA	1.036	1.036,00		

Vincular Sócio

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
290.028.346-91	JOSE CARLOS CERQUEIRA	DIRETOR SUPERINTENDENTE		
290.058.096-04	GERALDO MAGELA ARAUJO	DIRETOR ADMINISTRATIVO		
518.137.426-34	NEYDE RIHAN GADE	DIRETORA ASSISTENTE		

 Vincular Diretor

Procurador

 Vincular Procurador

Representante

 Vincular Representante

☐ Recadastrado pela portaria Nº. 447

 Voltar

☒ Confirmar

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
 COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV**

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.095774/2006

- (**x**) Renovação de Outorga
 () Transferência Direta
 () Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA

Serviço: FM

Localidade: CARATINGA/ MG

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria (cópia anexa), constatou-se:

(**X**) **NÃO HAVER** nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

() **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 14/09/2011

JAILSON ALONSO DE SOUZA
 Economista (Analista Responsável)

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
 COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

122
12/05/2011

Microsoft Access - [Formulário Pesquisa CGL0]

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Registros Ferramentas Janela Ajuda

Processos de Apuração de Infração Instaurados

Entrar com o Nome da
rádio cidade de caratinga

Gerar Pesquisa

Mensagem do Sistema

! Não foi Encontrado Nenhum Registro para esta Chave : rádio cidade de caratinga

OK

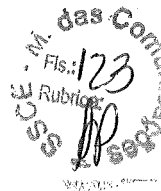
Registro: 1 de 1

Modo formulário

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPAD/DEPA/SCE/MC

14/9/2011 16:10:14

NUM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 326/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.095774/2006

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Cidade de Caratinga Ltda

Serviço(s): FM

Localidade(s): Caratinga/MG

Período: 7.5.2007 a 7.5.2017

Atos da Outorga: Portaria nº 101, publicada no DOU de 7 de maio de 1987

Atos da última renovação da outorga: Decreto Legislativo nº 865, publicada no DOU de 17 de março de 2003

Data do último vencimento da outorga: 7.5.2007

Data do pedido: 18.12.2006

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 37
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 09/12 e 20
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 13/19

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 38/51
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	116/117
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fl. 114/115
7- ☒ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☒ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fl. 80 a 84
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 118
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 36
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 21
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 112
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 25
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 24
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 23
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fl. 26/35
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fl. 03/08
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 85
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 86, 100/106
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 87
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 88

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Fl. 89/90,
107/110

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.

Fls. 121/122

23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):

Não se aplica

24-Cópia do Contrato de Concessão/ Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.

Não se aplica.

25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.

Fl. 119

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
José Carlos Cerqueira	Brasileira
Geraldo Magela Araujo	Brasileira
Neyde Rihan Gade	Brasileira
Vanda Lelis Costa	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Jefferson Willian de Oliveira	Gestor de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Graziela Angelo Souza	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Jefferson Willian de Oliveira	Diretor de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram

a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

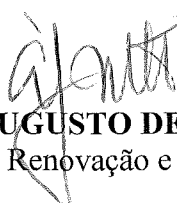
À consideração superior.

Brasília, 11 de novembro de 2011.


JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista – Analista Responsável

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 11 de 11 de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de nov de 2011.


VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

Min. das Comunicações
Fis. 125
Rubrica

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de nov. de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 30 de novembro de 2011.

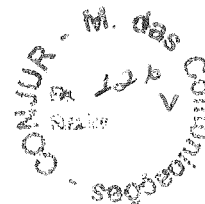


GENILDO DOS REIS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 6/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.095774/2006.

INTERESSADO: Rádio Cidade de Caratinga Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

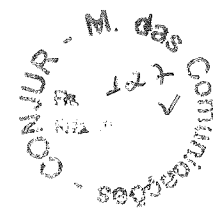
Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Cidade de Caratinga Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, relativa ao decênio de 2007 a 2017.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. por meio da Portaria nº 101, de 6 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 7 de maio de 1987, renovada por meio da Portaria nº 231, de 17 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 24 de março de 1999, referendada por meio do Decreto Legislativo nº 865, de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2003.

3. De acordo com o art. 227, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 3261/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 123/125).



II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do documento de fl. 2, protocolado em 18/12/2006.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 3261/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 123/125.

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado às fls. 121/122, demonstra que não há processo de apuração de infração em curso.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 85;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 86; 100/106;

CONJUR - M. das
228
COMUNICAÇÃO

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 87; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 88.

12. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 119;
- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: José Carlos Cerqueira, Geraldo Magela Araújo, Neyde Rihad Gade e Vanda Lelis Costa, todos brasileiros natos;
- **Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades e direção de programação:** Jefferson Willian de Oliveira, brasileiro nato (fl. 108); e
- **Nacionalidade do responsável pela área editorial:** Graziela Angelo Sousa, brasileira nata (fl. 110).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. A outorga deverá ser renovada a partir de 7 de maio de 2007, tendo por referência a data da publicação da portaria que outorgou a permissão (07/05/1987).

16. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 3 de janeiro de 2012.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta

B



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 17/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.095774/2006.

INTERESSADO : Rádio Cidade de Caratinga Ltda.

ASSUNTO :Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **PARECER Nº 6/2012/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Substituta Danielle Lustz Portela Brasil

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 9 de janeiro de 2012.


JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

CONJUR - M. das
1987 02

PUBLICADO NO D. O. DE 07/5/19

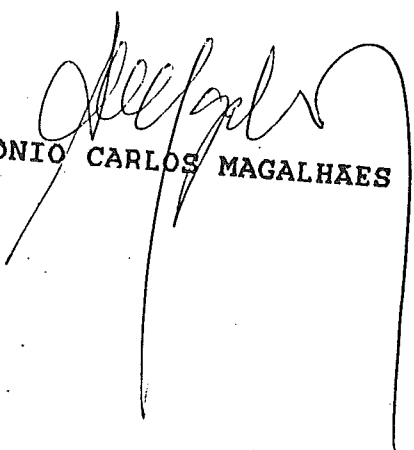
Portaria nº 101, de 06 de maio de 1987.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Provado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.002484/86, (Edital nº 71/86) resolve:

I - Outorgar permissão à RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, cumulativamente, de conformidade com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO Nº 580/2012-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

Ao Representante Legal
Da RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA.
Av. Moacyr de Mattos, 600, ap. 101 - Centro
Caratinga-MG
CEP.: 35300-047

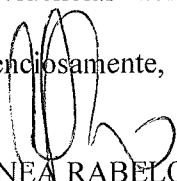
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação da Outorga)
Referência: Processos nº 53000.095774/2006

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012, da RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/02/2012 10:21:05

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao

Ofício: 1931074

Data prevista de publicação: 17/02/2012

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4563701	RENOVAR-PORT.57 - 12 - RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA.rtf	8,187,116,00	
	Total da matéria	8,187,116,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,187,116,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01931.074213 8 52550000024296**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001931074
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 26/02/2012	Valor documento 242,96		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
Av. Moacyr de Mattos, 600, ap. 101 - Centro
Caratinga, MG - CEP: 35300-047

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1931074 enviado em 16/02/2012

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01931.074213 8 52550000024296**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 26/02/2012
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 16/02/2012	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 16/02/2012	Nosso número 00000000001931074
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96

Instruções
A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 1931074 enviado em 16/02/2012

Sacado
RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
Av. Moacyr de Mattos, 600, ap. 101 - Centro
Caratinga, MG - CEP: 35300-047

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

OF: 580/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Ao representante legal da

ENDEREÇO / ADDRESS

RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA.

Av. Moacyr de Mattos, 600, AP. 101 - Centro

Cep: 35300-047

Caratinga - MG

CEP / CODE POSTAL

Processo: 53000.095774/2006

Boleto - Renovação de outorga - FM

DECLARAÇÃO DE C

VIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

X *João da Silva*

22/02/12

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

84224231

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Maria Noelia Sanchas Falcao

De: SCE

Enviado em: segunda-feira, 5 de março de 2012 18:20

Para: Maria Noelia Sanchas Falcao

Assunto: ENC: Renovação da Outorga - BOLETO

Noelia

Favor verificar a possibilidade de atender a esta solicitação.

Obrigada

Andiara Alves de Sousa

Chefe de Serviço

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

(61) 3311-6897

-----Mensagem original-----

 **De:** Rádio Cidade [mailto:cidade88fm@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 1 de março de 2012 09:41

Para: SCE

Assunto: Renovação da Outorga - BOLETO

Bom dia,

recebi a correspondência para o pagamento de Taxa de Publicação (Renovação da Outorga).

Ofício Nº 580/2012

Processos nº 53000.095774/2006

Gostaria da segunda via do boleto, estava ausente e abri a correspondência hoje,

o vencimento do boleto foi dia 26/02/2012.

 Se for possível mandar o boleto por e-mail.

Aguardo retorno,

Drielle Lopes

(33)8806-0295

(33)3321-4797

 **RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA**

Av. Moacyr de Mattos, 600. AP 101 – Centro

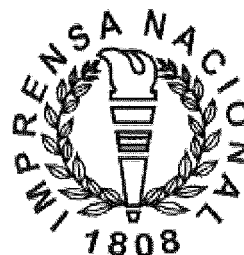
Caratinga-MG

7/3/2012

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/03/2012 15:15:13

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao

Ofício: 1952642

Data prevista de publicação: 08/03/2012

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4609900	RENOVAR-PORT.57 - 12 - RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01952.642211 4 52750000024296**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001952642
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 17/03/2012		Valor documento 242,96
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado

Sacado

RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA
Av. Moacyr de Mattos, 600 Ap. 101 - Centro
Caratinga, MG - CEP: 35300-047

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1952642 enviado em 07/03/2012

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01952.642211 4 52750000024296**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 17/03/2012
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 07/03/2012	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 07/03/2012	Nosso número 00000000001952642	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96	
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 1952642 enviado em 07/03/2012						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
Sacado RADIO CIDADE DE CARATINGA LTDA Av. Moacyr de Mattos, 600 Ap. 101 - Centro Caratinga, MG - CEP: 35300-047						Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
08/03/2012	
Seção 1	Página 49
Rubrica	

PORTARIA Nº 57 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.095774/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de maio de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA.**, pela Portaria nº 101, de 06 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 1987, e renovada pela Portaria nº 231 de 17 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 1999, referendada pelo Decreto Legislativo nº 865, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.095774/2006, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de maio de 2007.
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA.**, pela Portaria nº 101, de 06 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 1987, e renovada pela Portaria nº 231 de 17 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 1999, referendada pelo Decreto Legislativo nº 865, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 57, DE 3 DE FEVEREIRO 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.095774/2006, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de maio de 2007, a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA., pela Portaria nº 101, de 06 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 1987, e renovada pela Portaria nº 231, de 17 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 1999, referendada pelo Decreto Legislativo nº 865, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 214, DE 5 DE MARÇO DE 2012

Altera quantitativos de cargos comissionados na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a alocação dos cargos comissionados de que trata o art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor na Reunião nº 639, de 1º de março de 2012, e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 53500.030461/2007, 53500.001982/2012 e 53500.003758/2012; resolve:

Art. 1º Fixar os quantitativos e dos cargos comissionados na estrutura organizacional da Agência Nacional de Telecomunicações, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	Quant. final
CCT V	48
CCT II	28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 8.391, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo nº 53520.000161/2010 - Afasta a aplicação da sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia outorgada à empresa ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., CNPJ/MF nº 08.265.803/0001-80, por meio do Ato nº 50.767/2005 e aplica, em substituição, a sanção de multa no valor de R\$ 1.483,10 (mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos), pela infração nos arts. 34 e 43 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 09/08/2001 e art. 60, §2º do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25/11/1988. Concede à ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. prazo de 60 (sessenta) dias para que a empresa faça a adequação dos contratos celebrados entre ela, as empresas parceiras e os usuários do Serviço, de forma a atender à regulamentação vigente, sob a pena de aplicação da sanção de caducidade à autorização para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia detida pela empresa.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 289, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Processo nº 53500.023683/2010 - Aplica a CIANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 01.272.927/0001-43, FISTEL nº 50009813675, a sanção de caducidade da autorização para execução do Serviço de Rede Privado, consubstanciada no Ato nº 11.738, de 14 de setembro de 2000, publicado no D.O.U. em 15 de setembro de 2000, em conformidade com o disposto no art. 19, §2º, do Anexo à Resolução nº 386/2004. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 966, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.030934/2010. Expede autorização à VI-DECOM BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 03.161.598/0001-99, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.061, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.022627/2011. Expede autorização à EDSON DE BRITO BASTOS JUNIOR ME, CNPJ/MF nº 07.435.517/0001-52, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.062, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.013759/2011. Expede autorização à V & J NET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 11.065.201/0001-93, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.068, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.020405/2011. Expede autorização à PARTNER TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-ME, CNPJ/MF nº 04.067.779/0001-13, para explorar o Serviço Limitado Especializado, tendo como finalidade a locação de equipamentos portáteis de radiocomunicação, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito interior e tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.084, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.022373/2011. Expede autorização à SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 14.128.413/0001-60, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional. Outorga autorização de uso de radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.086, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.016366/2011. Expede autorização à VEGAS TELECOM INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 10.501.017/0001-86, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.088, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.027706/2011. Expede autorização à JF DE ARAUJO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ/MF nº 13.778.090/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Mul-

timídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.026630/2011. Expede autorização à GOMETRON TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 02.391.767/0001-14, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.026717/2011. Expede autorização à RF CONNECT PROVIDER DE ACESSO LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 14.189.326/0001-13, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.028824/2011. Expede autorização à POWER TECII INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 05.360.717/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.103, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.024634/2011. Expede autorização à TEX NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 07.529.295/0001-37, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.027892/2011. Expede autorização à UCALL TELECOM LTDA. CNPJ/MF nº 14.629.058/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.018314/2011. Expede autorização à G. C. TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-ME, CNPJ/MF nº 12.193.375/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 1.114, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.028722/2011. Expede autorização à INFOVISION TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-ME, CNPJ/MF nº 12.398.853/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processo nº 53000.095774/2006

Entidade: RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à Rádio Cidade de Caratinga Ltda., Jornalismo e Radiodifusão, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, foi renovada por meio da Portaria nº 57, de 03 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de março de 2012, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 09 de março de 2012



VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 07 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00105 2012 2 volumes
- 53000.064843/2007

MC 00106 2012
- 53000.067686/2010

MC 00107 2012
- 53000.095774/2006

MC 00108 2012
- 53000.014717/2008

MC 00109 2012
- 53000.028128/2009

MC 00110 2012
- 53000.014058/2008

MC 00111 2012
- 53000.058966/2006

MC 00112 2012
- 53000.070320/2006

MC 00113 2012
- 53000.053451/2010

MC 00114 2012
- 53000.028759/2009

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta